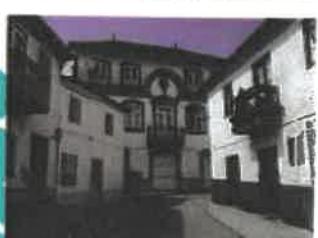


Câmara Municipal de Sabrosa

**Relatório de análise e
ponderação das participações
recebidas no período de
Discussão Pública**



Setembro 2014

Revisão do Plano Diretor Municipal de Sabrosa

ÍNDICE

1. PROCESSO DE DISCUSSÃO PÚBLICA	2
1.1 Enquadramento.....	2
1.1.1 Processo de revisão do Plano Diretor Municipal	4
1.1.2 Objetivo da discussão pública e legislação aplicável.....	6
1.2 Discussão Pública	7
1.2.1 Período de discussão pública e sua divulgação.....	7
1.2.2 Consulta da proposta	8
1.2.3 Modalidades e formato da participação pública.....	9
2. ANÁLISE E PONDERAÇÃO DAS PARTICIPAÇÕES	10
2.1 Enquadramento.....	10
2.2 Metodologia	10
2.3 Descrição dos Temas e Matérias a Ponderar	11
2.4 Ponderação das Participações por Tema e Proposta de Decisão	12
SÍNTESE CONCLUSIVA.....	26
ANEXOS	27

1. PROCESSO DE DISCUSSÃO PÚBLICA

1.1 Enquadramento

O presente documento constitui o relatório de análise e ponderação das reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento apresentados no âmbito da discussão pública da proposta de revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) de Sabrosa, bem como de explicitação dos respetivos resultados.

Com a sua elaboração e publicitação dá-se cumprimento ao previsto no artigo 77.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) - Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro, normativo que concretiza a exigência constitucional do direito de participação dos cidadãos nos procedimentos de planeamento territorial e que constitui um reforço do princípio democrático e um corolário do princípio da imparcialidade da administração. Para além de que garante a cabal prossecução da atividade jurídico-pública de planeamento, que é, no seu núcleo essencial, uma tarefa complexa de ponderação de interesses públicos e privados coenvolvidos na ocupação de uma determinada área territorial, ponderação essa que é garantida com a efetivação do princípio da participação dos interessados na elaboração dos Planos.

A exigência constitucional de participação dos interessados nos processos de planeamento encontra-se concretizada no RJIGT que prevê formas e momentos de “abertura” da Administração à intervenção dos particulares nos procedimentos de planeamento do território. A este propósito, o artigo 77.º do RJIGT, para além da participação preventiva (logo aquando da abertura do procedimento de elaboração do Plano) e da admissibilidade da participação ao longo de todo o procedimento, prevê a chamada participação sucessiva concretizada através de uma discussão pública formal e que corresponde a uma participação-audição dos particulares no procedimento de revisão do PDM. É este o momento especificamente previsto para que os interessados intervenham no procedimento de planeamento, oferecendo as suas contribuições e

Revisão do Plano Diretor Municipal de Sabrosa

sugestões ou apresentando as reclamações em face do modelo de ocupação do território proposto pelo Plano. Contribuições, sugestões e reclamações estas que apresentam já uma base de sustentação precisa, na medida em que o projeto de Plano foi objeto de divulgação pública, o que possibilita que a intervenção dos privados seja mais concreta e, por isso, objeto de uma maior detenção por parte da administração municipal no âmbito do Relatório de Ponderação e das respostas individuais e fundamentadas que àqueles dirija.

Acresce que o direito de participação nos procedimentos de planeamento apenas será cabalmente satisfeito se forem facultados aos interessados todos os elementos relevantes que lhes permitam conhecer as etapas dos trabalhos e a evolução da tramitação processual de elaboração do Plano, bem como a forma como as suas sugestões, observações ou reclamações foram ponderadas neste processo.

São objetivos imediatos do presente documento o seguinte:

- Explicitar o processo de ponderação dos vários interesses coenvolvidos no procedimento de planeamento, em especial na fase da sua discussão pública, identificar as alterações a incluir no Plano na sequência desta fase de discussão pública fundamentando-as do ponto de vista técnico e jurídico e dar a resposta fundamentada, em cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 77.º do RJIGT, a todos aqueles que tenham invocado:
 - a) A desconformidade com outros instrumentos de gestão territorial eficazes;
 - b) A incompatibilidade com planos, programas e projetos que devessem ser ponderados em fase de elaboração;
 - c) A desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis;
 - d) A eventual lesão de direitos subjetivos.

Para além do mais, o presente relatório tem como objetivos específicos:

- Prestar conta da forma como decorreram os trâmites da discussão pública;

Revisão do Plano Diretor Municipal de Sabrosa

- Listar todas as participações apresentadas pelos particulares, recebidas no prazo legalmente previsto, bem como outros contributos recebidos;
- Apresentar o resultado da análise técnica sobre o conteúdo das participações e demais questões que se apresentaram por força da discussão pública;
- Apresentar as alterações a incluir na proposta de revisão do PDM de Sabrosa.

Nessa medida, reúnem-se no presente documento, todos os elementos que se consideraram relevantes e toda a informação que se entendeu pertinente para a decisão final quanto à proposta de Plano.

1.1.1 Processo de revisão do Plano Diretor Municipal

O processo de revisão do PDM resulta de uma deliberação da Câmara Municipal, datada de 19 de dezembro de 2002.

A Comissão Mista de Coordenação (CMC), para acompanhar o procedimento de revisão do PDM de Sabrosa, é aprovada pelo Despacho n.º 6729/2004, do Senhor Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, publicado no Diário da República, II Série, n.º 96, de 9 de abril de 2007. Posteriormente e nos termos previstos pela Portaria n.º 1474/2007, de 16 de novembro, a CMC é convertida em Comissão de Acompanhamento (CA), que veio a ser formalmente constituída pelo Aviso n.º 20475/2008, publicado no Diário da República, II Série, n.º 139 de 21 de julho de 2008.

A elaboração dos trabalhos de revisão do Plano ficou a cargo do GETER — Grupo de Estudos Territoriais da UTAD — Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, inicialmente sob a coordenação do Eng.º Luís Ramos e posteriormente sob a coordenação do Eng.º Ricardo Bento.

No decurso da elaboração da revisão do Plano, e a CMC em funcionamento, realizou-se uma reunião da CMC, designadamente:

- 8 de Maio de 2007;

Com a CA em funcionamento realizaram-se 4 reuniões plenárias, designadamente:

Revisão do Plano Diretor Municipal de Sabrosa

- 15 de outubro de 2008;
- 5 de dezembro de 2012;
- 4 de setembro de 2013;
- 27 de fevereiro de 2014.

Durante este período de elaboração, realizaram-se também reuniões sectoriais e sessões de trabalho, designadamente entre a equipa de plano – UTAD, a Câmara Municipal e a CCDRN, bem como trabalho de campo, nomeadamente para verificação das propostas de redelimitação da RAN, da REN e dos Perímetros Urbanos.

A cartografia da proposta de exclusões da RAN mereceu despacho favorável do Senhor Diretor Regional da Agricultura e Pescas do Norte em 7 de fevereiro de 2014, tendo a cartografia da RAN Final sido validada em 7 de fevereiro de 2014.

A proposta da REN encontra-se para aprovação no Secretário de Estado do Ordenamento do Território e Conservação da Natureza desde junho de 2014.

O processo de acompanhamento do Plano terminou com a emissão do parecer final da CA à proposta de PDM, em reunião realizada no dia 27 de fevereiro de 2014. Dando cumprimento ao disposto no artigo 75.º-A, do Decreto-Lei n.º 2380/99, de 22 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro, a CA emitiu parecer favorável à proposta de Plano.

A CA recomendou ainda à Câmara Municipal dar sequência ao processo de elaboração do PDM, através da abertura dos procedimentos de discussão pública.

A Câmara Municipal deliberou, em reunião pública realizada em 8 de maio de 2014, proceder à abertura do período de discussão pública da proposta de revisão do PDM, de acordo com o disposto no n.º 3 e 4 do artigo 77.º, do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro.

O período de discussão pública decorreu durante 30 dias, durante os quais todos os interessados puderam tomar conhecimento do conteúdo da proposta de Plano e apresentar as suas sugestões ou reclamações.

Revisão do Plano Diretor Municipal de Sabrosa

É neste contexto que surge o Relatório de Análise e Ponderação das Participações recebidas no Período de Discussão Pública, documento que reúne os aspetos mais relevantes do processo de discussão pública da proposta de revisão do PDM, desde a sua divulgação e organização, à análise e ponderação das participações recebidas bem como a apresentação das alterações a incluir na proposta.

1.1.2 Objetivo da discussão pública e legislação aplicável

O objetivo principal do processo de discussão pública é garantir o cumprimento do direito à participação dos cidadãos no Planeamento do Território. Deste modo, o período de discussão pública da proposta de revisão do PDM de Sabrosa permitiu que a mesma fosse consultada por todos os interessados, que fossem prestados os devidos esclarecimentos por parte dos técnicos envolvidos na sua elaboração e, principalmente, que fossem apresentadas as respetivas reclamações, observações ou sugestões.

De acordo com o disposto nos pontos 3 e 4, do artigo 77.º, do RJIGT:

"3 — Concluído o período de acompanhamento e, quando for o caso, decorrido o período adicional de concertação, a câmara municipal procede à abertura de um período de discussão pública, através de aviso a publicar no Diário da República e a divulgar através da comunicação social e da respetiva página da Internet, do qual consta a indicação do período de discussão, das eventuais sessões públicas a que haja lugar e dos locais onde se encontra disponível a proposta, o respetivo relatório ambiental, o parecer da comissão de acompanhamento ou a ata da conferência decisória, os demais pareceres eventualmente emitidos, os resultados da concertação, bem como da forma como os interessados podem apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões".

"4 — O período de discussão pública deve ser anunciado com a antecedência mínima de 5 dias, e não pode ser inferior a 30 dias para o Plano Diretor Municipal...".

Revisão do Plano Diretor Municipal de Sabrosa

Após recolha das reclamações, observações e sugestões dos interessados, a Câmara Municipal de Sabrosa procedeu à análise e ponderação dos mesmos, ficando obrigada a resposta fundamentada nas seguintes situações (previstas no n.º 5 do artigo 77.º do RJIGT):

- a) Desconformidade com outros instrumentos de gestão territorial eficazes;
- b) Incompatibilidade com planos, programas e projetos que devessem ser ponderados em fase de elaboração;
- c) Desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis;
- d) Eventual lesão de direitos subjetivos.

1.2 Discussão Pública

1.2.1 Período de discussão pública e sua divulgação

O período de discussão pública da proposta de revisão do PDM decorreu entre 26 de maio a 9 de julho de 2014. Com o objetivo de captar a atenção dos cidadãos e incentivar o seu envolvimento neste processo, a abertura deste período e o respetivo modo de participação foram amplamente divulgados, das seguintes formas:

- Publicação no Diário da República (ver anexo);
- Publicação num jornal de âmbito local (ver anexo);
- Divulgação na página eletrónica do Município (ver anexo);
- Afixação de editais na Câmara Municipal e Juntas de Freguesia (ver anexo).

Tal como exigido pela legislação em vigor, o Aviso de abertura do período de discussão pública (n.º 6232/2014) foi publicado com 5 dias úteis de antecedência, no Diário da República, 2.ª série – n.º 96, no dia 20 de maio de 2014.

O Aviso acima referido continha a seguinte informação:

- Período de discussão pública;

Revisão do Plano Diretor Municipal de Sabrosa

- Locais de consulta da proposta de revisão do PDM (acompanhada do Parecer Final da CA, dos restantes pareceres, do resultado da concertação e do Relatório Ambiental) e locais de prestação de esclarecimentos;

- Forma de apresentação das reclamações, observações ou sugestões;

Este período foi igualmente divulgado no site do Município (www.sabrosa.pt) no qual foi possível consultar, para além da informação anteriormente referida, os restantes documentos do processo revisão do PDM e, inclusivamente, submeter a participação ou imprimir a ficha de participação pública.

1.2.2 Consulta da proposta

1.2.2.1 Locais de consulta e documentos disponibilizados

Durante o período de discussão pública, a proposta de revisão do PDM esteve disponível para consulta na Divisão de Obras, Serviços e Ordenamento do Território (DOSOT), no edifício da Câmara Municipal, na rua do Loreto, em Sabrosa, no horário normal de expediente. A versão em formato digital da proposta de Plano esteve disponível para consulta no site da Câmara Municipal (www.sabrosa.pt).

Deste modo, nos locais supracitados apresentaram-se os seguintes elementos:

Elementos que constituem o Plano:

- Regulamento;
- Planta de Ordenamento;
- Planta de Condicionantes.

Elementos Complementares:

- Parecer da Comissão de Acompanhamento;
- Estudos de caraterização;
- Relatório de Fundamentação;
- Relatório Ambiental;
- Relatório Ambiental – Resumo Não-Técnico;

Revisão do Plano Diretor Municipal de Sabrosa

- Planta da Rede Viária;
- Planta da Situação Existente;
- Planta das Unidades Operativas de Planeamento e Gestão (UOPG);
- Planta da Estrutura Ecológica Municipal;
- Mapa de Ruído.

1.2.2.2 Apoio técnico ao público

Durante o período de discussão pública a Câmara Municipal disponibilizou acompanhamento técnico aos cidadãos que se apresentaram à discussão pública, através dos técnicos da Autarquia que acompanham o processo de revisão do PDM, afetos à DOSOT.

1.2.3 Modalidades e formato da participação pública

Como já referido, durante o período de discussão pública os interessados apresentaram as suas observações, reclamações e/ou sugestões acerca da proposta de revisão do PDM de Sabrosa.

A única forma possível de participar neste processo foi através do preenchimento de impresso próprio (Ficha de Participação - ver anexo) disponibilizado na Câmara Municipal e no site do Município (www.sabrosa.pt).

Na ficha acima referida constavam os seguintes tipos de dados:

- Identificação do participante;
- Exposição;
- Planta de localização.

Quanto à entrega da Ficha de Participação, admitiram-se as seguintes modalidades:

- Entrega nos Paços do Concelho (Balcão Único de Atendimento);
- Envio, por correio ou e-mail, para o Município.

Revisão do Plano Diretor Municipal de Sabrosa

As Fichas de Participação entregues no Balcão Único de Atendimento, bem como as fichas enviadas por correio, foram devidamente registadas, tendo sido atribuído um número de registo de entrada a cada uma delas.

2. ANÁLISE E PONDERAÇÃO DAS PARTICIPAÇÕES

2.1 Enquadramento

Durante o período de discussão pública da proposta de revisão do PDM de Sabrosa foram realizados 6 atendimentos aos cidadãos interessados.

Quanto à participação pública formalizada através do preenchimento da Ficha de Participação, foram recebidas 15 participações.

No que respeita ao tipo de participante (proprietário e investidor, juntas de freguesia, outros) conclui-se que 100% das participações foram efetuadas por privados.

Quanto à localização geográfica das participações destaca-se a freguesia de Paços com nove participações.

2.2 Metodologia

A metodologia utilizada consistiu na ordenação das 15 participações recebidas por tipo de solicitação. Cada um dos temas constituintes do sistema de ordenação das participações foi objeto de uma descrição sucinta que permitiu elencar os campos de análise e ponderação da proposta.

Assim, os temas considerados foram os seguintes:

- T1: Perda de capacidade construtiva face ao PDM em vigor;
- T2: Reapreciação dos perímetros;
- T3: REN (Reserva Ecológica Nacional);
- T4: UOPG – Unidades Operativas de Planeamento e Gestão.

Revisão do Plano Diretor Municipal de Sabrosa

A par desta divisão, foi criada uma base de dados a partir do registo das participações, para que cada uma delas ficasse agregada à sua georeferenciação na proposta do Plano, e à correspondente análise e ponderação efetuada, atribuindo-lhes uma resposta síntese do tipo:

- Aceite; Parcialmente aceite; Já contemplada; Não aceite.

Noutro campo preencheu-se uma breve justificação da resposta.

A resposta proposta formalmente para cada participação resultou desta justificação. É visível que a maioria das participações referiu-se a pedidos de requalificação das categorias do solo.

2.3 Descrição dos Temas e Matérias a Ponderar

Em cada tema foram elencadas as matérias chave a ter em consideração para ponderar a resposta a cada participação:

- T1: Perda de capacidade construtiva face ao PDM em vigor – Participações em que a reclamação invoca a perda de capacidade construtiva face ao PDM-95. Ponderação da correspondência da expectativa, mesmo não válida, com o modelo territorial;

- T2: Reapreciação dos perímetros – Participações que têm por base o pedido de requalificação do solo implicando uma alteração ao perímetro urbano.

Ponderação do cabimento da sugestão face a critérios de equidade e proporcionalidade do modelo territorial proposto. Ponderação da importância estratégica do uso proposto. Comparação com o princípio base da contenção do perímetro;

- T3: REN (Reserva Ecológica Nacional) – Participações que incidem em área de REN e que apenas exigem a sua exclusão;

- T4: UOPG – Unidades Operativas de Planeamento e Gestão – Participações que têm por base o pedido de alteração do limite ou conteúdos das UOPG.

Verificação da adequação ao modelo territorial e à estrutura do regulamento, bem como da previsibilidade do prazo de concretização da UOPG em causa.

2.4 Ponderação das Participações por Tema e Proposta de Decisão

A ponderação das participações baseou-se em critérios específicos, consoante o tema em questão:

T1 – Perda de capacidade construtiva face ao PDM em vigor

Neste tema incluíram-se as participações cuja reclamação teve por base a perda de capacidade construtiva face ao PDM em vigor.

Segundo o RJIGT em vigor – republicado pelo DL 46/2009 de 20 de fevereiro (art. 98.º) – a revisão dos PMOT pode decorrer “da necessidade de adequação à evolução, a médio e longos prazos, das condições económicas, sociais, culturais e ambientais que determinaram a respetiva elaboração, tendo em conta os relatórios de avaliação da execução dos mesmos”.

Assim, é natural, que a alteração destas condições impliquem uma reflexão sobre a estratégia de desenvolvimento do Concelho e consequentemente a definição de um novo modelo territorial. Por outro lado, se 15 anos de vigência do PDM’95 não resultaram em operações urbanísticas válidas, então este é mais um motivo para poder alterar a classificação do solo face a um novo modelo territorial, mais coerente com a estratégia delineada para o Concelho.

No quadro abaixo apresenta-se a ponderação e resposta às participações incluídas neste tema.

As respetivas fichas de participação podem ser consultadas nos anexos do presente relatório.

Revisão do Plano Diretor Municipal de Sabrosa

Quadro 1 - Participações por tipo de decisão (T1 – Perda de capacidade construtiva face ao PDM em vigor)

Nº REGISTO	ENTRADA	ORDENAMENTO	CONDICIONANTES	SINTESE DA PRETENSÃO	PROPOSTA DE RESPOSTA	PEÇAS A ALTERAR	
						PODERAÇÃO	DECISÃO
5625/14	Solo Rural-Espacos Agrícolas ou Florestais/Espaços Agrícolas	REN	Cabeceiras das Linhas de Água; Áreas com Risco de Erosão	Solicita a exclusão da REN para edificação de empreendimento turístico cuja Reserva Ecológica Nacional no Plano Diretor em vigor não insidia na área em causa. Aluga que já tem um Pedido de Informação Prévia na Câmara Municipal para decisão e que o novo PDM lhe traz graves constrangimentos pondo em causa a realização do empreendimento.	A parcela em questão no PDM em vigor não tem condicionantes. A decisão de integração desta área na REN coube à CNREN – Comissão Nacional da Reserva Ecológica Nacional. A solicitação de exclusão da REN deve ser feita no âmbito do projeto de licenciamento e não no âmbito da revisão do PDM.	NÃO ACEITE	JA CONTEMPLADA PARCIALMENTE ACEITE
							X

T2 – Reapreciação dos perímetros

As participações incluídas neste tema têm por base um pedido de reclassificação do solo implicando uma alteração do perímetro urbano.

Na análise deste tipo de pretensões teve-se em consideração o RJIGT (artigo 9.º, n.º 3, do DL 46/2009 de 20 de Fevereiro), onde é explícito que “a alteração da classificação do solo rural para solo urbano depende da comprovação da respetiva indispensabilidade económica, social e demográfica.” Juntando ao facto da existência de condicionantes que obrigam à contenção do próprio perímetro.

Para além disso, na fase de diagnóstico do processo de revisão do PDM constatou-se que dentro do perímetro urbano apenas uma parte foi realmente urbanizada.

Tendo este pressuposto em atenção o modelo territorial proposto foi concebido de forma a conter o perímetro urbano já existente, considerado suficiente.

Neste contexto reuniram-se condições para na generalidade dos casos aceitar este tipo de pretensões.

No quadro abaixo apresenta-se a ponderação e resposta às participações incluídas neste tema.

As respetivas fichas de participação podem ser consultadas nos anexos do presente relatório.

Quadro 2 - Participações por tipo de decisão (T2 – Reapreciação dos perímetros)

ENTRADA Nº REGISTO	PROPOSTA DE REVISÃO DO PDM SUJEITA A DISCUSSÃO PÚBLICA	QUALIFICAÇÃO DO SOLO	CONDICIONANTES	ORDENAMENTO	PLANTA	ANEXOS	SINTESE DA PRETENSÃO	PODERAÇÃO	DECISÃO	PEÇAS A ALTERAR	ESCRITAS DESENHADAS	NÃO ACEITE	JÁ CONTEMPLADA	PARCIALMENTE ACEITE	ACEITE	PROPOSTA DE RESPOSTA		
																Planta de Ordena- mento	Planta de Ordena- mento	
5522/14	Solo Urbano -Solo Urbanizado- Espaços Residenciais Nível II Solo Rural- Espaços Agrícolas ou Florestais/Espaço s Agrícolas	5514/14					O requerente solicita que a totalidade da parcela seja classificada de Espaços Residenciais de Nível II a fim de poder construir uma habitação em qualquer parte da parcela. Alega que já está a dotar a parcela das infraestruturas necessárias.	A parcela em questão está toda incluída em Outras Áreas Agrícolas. Com a proposta passou a ter a classificação de Solo Urbano e de Solo Rural. Não se vê inconveniente no alargamento da área classificada em Solo Urbano.		X								
	Solo Urbano -Solo Urbanizado- Espaços Residenciais Nível II Solo Rural- Espaços Agrícolas ou Florestais/Espaço s Agrícolas						O requerente solicita que seja aumentada a área de Solo Urbano a fim de poder construir uma habitação. Alega o facto de que na área de Solo Urbano existente não lhe é possível construir a habitação devido aos afastamentos que deve respeitar assim como as acessibilidades.	A parcela em questão passou a estar, em parte, classificada em solo urbano. Não se vê inconveniente no alargamento da área da parcela.		X								

Revisão do Plano Diretor Municipal de Sabrosa

		Solicita a inclusão da totalidade da parcela em Solo Urbano.	Os termos da participação formulados pelo requerente no que diz respeito ao pedido de alteração de classificação de Espaços Residenciais de Nível II para Nível I não se adequarem ao modelo territorial do Plano, pelo que se propõe manter a classificação.
4300/14	Solo Urbano-Solo Urbanizado/Espaços Residenciais de Nível II	Também solicita que em vez de ser classificado em Espaços Residenciais de Nível II seja de Nível I.	A pretensão da inclusão da totalidade da parcela em perímetro urbano contraria o princípio da contenção dos perímetros urbanos. O aglomerado já contém área urbana suficiente para suprir as necessidades.
	Solo Rural-Espaços Agrícolas ou Florestais/Espaços Agrícolas		

Revisão do Plano Diretor Municipal de Sabrosa

T3 – REN (Reserva Ecológica Nacional)

A proposta de revisão da REN encontra-se em fase de aprovação pelo Secretário de Estado do Ordenamento do Território e Conservação da Natureza, seguindo-se depois a sua publicação.

Neste tema incluem-se dez participações que solicitam apenas a exclusão da REN, as quais não foram aceites.

No quadro abaixo apresenta-se a ponderação e resposta à participação incluída neste tema.

As respetivas fichas de participação podem ser consultadas nos anexos do presente relatório.

Quadro 3 - Participações por tipo de decisão (T3 – REN (Reserva Ecológica Nacional))

ENTRADA Nº REGISTO	PROPOSTA DE REVISÃO DO PDM SUEITA A DISCUSSÃO PÚBLICA	QUALIFICAÇÃO DO SOLO	ORDENAMENTO	CONDICIONANTES	PLANTA	ANEXOS	SÍNTSEZ DA PRETENSÃO	PODERAÇÃO	DECISÃO	PEÇAS A ALTERAR	ESCRITAS	DESENHADAS	NÃO ACEITE	JÁ CONTEMPLADA	PARCIALMENTE ACEITE	ACEITE
							PROPOSTA DE RESPOSTA									
4832/14							O requerente vem reclamar a alteração das condicionantes da parcela. Solicita a exclusão das servidões da área da parcela não abrangida por Espaços Residenciais de Nível I, por forma a viabilizar um projeto urbanístico de caráter habitacional.		A parcela em questão está classificada quase na sua totalidade em RAN e REN. A proposta de alteração considera 1/3 em Solo Urbano e o restante da parcela mantém-se em RAN e REN, integrando Cabecelras das Linhas de Água, ficando por isso sujeito ao Regime Jurídico da REN em vigor (Decreto-Lei n.º 165/2008, de 22 de agosto) e RAN em vigor (Decreto-Lei n.º 73/2009 de 31 de março). Informamos que a decisão de integração desta área na REN coube à CNREN – Comissão Nacional da Reserva Ecológica Nacional e a de manter em RAN coube à DRAP Norte – Direção Regional da Agricultura e Pescas.							

Revisão do Plano Diretor Municipal de Sabrosa

5245/14	Solo Rural-Espaços Agrícolas ou Florestais/Espaços Agrícolas	REN	Áreas com Risco de Erosão	O requerente solicita a exclusão da REN para permitir a edificabilidade.	O local objeto da participação encontra-se protegido pela REN, integrando Áreas com Risco de Erosão, ficando por isso sujeito ao regime Jurídico da REN. Informamos que a decisão em manter esta área na REN (Áreas com Risco de Erosão) coube à CNREN – Comissão Nacional da Reserva Ecológica Nacional. A solicitação de exclusão da REN deve ser feita no âmbito do projeto de licenciamento e não no âmbito da revisão do PDM.
5926/14	Solo Rural-Espaços Agrícolas ou Florestais/Espaços Agrícolas	REN	Áreas com Risco de Erosão	Solicita a reclassificação de Solo Rural para Solo Urbano da parcela de terreno.	O local objeto da participação encontra-se protegido pela REN, integrando Áreas com Risco de Erosão, ficando por isso sujeito ao regime Jurídico da REN. Informamos que a decisão em manter esta área na REN (Áreas com Risco de Erosão) coube à CNREN – Comissão Nacional da Reserva Ecológica Nacional. A solicitação de exclusão da REN deve ser feita no âmbito do projeto de licenciamento e não no âmbito da revisão do PDM.
6200/14	Solo Rural-Espaços Agrícolas ou Florestais/Espaços Agrícolas	REN	Cabeceiras das Linhas de Água	Solicita a reclassificação de Solo Rural para Solo Urbano da parcela de terreno a fim de viabilizar a construção de uma habitação unifamiliar.	O local objeto da participação encontra-se protegido pela REN, integrando cabeceiras das Linhas de Água, ficando por isso sujeito ao regime Jurídico da REN em vigor (Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto). Informamos que a decisão em manter esta área na REN (Cabeceiras das Linhas de Água) coube à CNREN – Comissão Nacional da Reserva Ecológica Nacional. A solicitação de exclusão da REN deve ser feita no âmbito do projeto de

Revisão do Plano Diretor Municipal de Sabrosa

				licenciamento e não no âmbito da revisão do PDM.
			Solicita à reclassificação de Sólo Rural para Solo Urbano da parcela de terreno a fim de viabilizar a construção de uma habitação unifamiliar.	A parcela de terreno objeto da participação encontra-se protegida pela REN, integrando Cabecelras das Linhas de Água, ficando por isso sujeita ao regime Jurídico da REN em vigor (Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto) assim como protegida pela RAN, ficando por isso sujeita ao regime da RAN em vigor (Decreto-Lei n.º 73/2009 de 31 de março). Informamos que a decisão de integração desta área na REN (cabecelras das Linhas de Água) coube à CNREN - Comissão Nacional da Reserva Ecológica Nacional. A solicitação de exclusão da REN e da RAN deve ser feita no âmbito do projeto de licenciamento e não no âmbito da revisão do PDM.
6223/14	Solo Rural-Espaços Agrícolas ou Florestais/Espaços Agrícolas	REN RAN	Cabecelras das Linhas de Água	O requerente solicita a reclassificação de solo rural para solo urbano, por forma a viabilizar um projeto urbanístico alegando a existência de infraestruturas e a melhor localização geográfica para a alteração da classificação do solo.
6298/14	Solo Rural-Espaços Agrícolas ou Florestais/Espaços de Uso Múltiplo Agrícola e Florestal	REN	Cabecelras das Linhas de Água	O local objeto da participação encontra-se protegido pela REN, integrando cabecelras das Linhas de Água, ficando por isso sujeito ao regime Jurídico da REN em vigor (Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto). Informamos que a decisão de manter esta área na REN coube à Comissão Nacional da Reserva Ecológica Nacional (CNREN). A solicitação de exclusão da REN deve ser feita no âmbito do projeto de licenciamento e não no âmbito da revisão do PDM.

Revisão do Plano Diretor Municipal de Sabrosa

6310/14	Solo Rural-Espaços Agrícolas ou Florestais/Espaços de Uso Múltiplo Agrícola e Florestal	REN	Cabeceiras das Linhas de Água	<p>O requerente solicita a reclassificação de solo rural para solo urbano, por forma a viabilizar um projeto urbanístico alegando a existência de infraestruturas e a melhor localização geográfica para a alteração da classificação do solo.</p>	<p>O local objeto da participação encontra-se protegido pela REN, integrando Cabeceiras das Linhas de Água, ficando por isso sujeito ao regime Jurídico da REN em vigor (Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto).</p> <p>Informamos que a decisão de manter esta área na REN coube à Comissão Nacional da Reserva Ecológica Nacional (CNREN).</p> <p>A solicitação de exclusão da REN deve ser feita no âmbito do projeto de licenciamento e não no âmbito da revisão do PDM.</p>
6314/14	Solo Rural-Espaços Agrícolas ou Florestais/Espaços Agrícolas	REN RAN	Cabeceiras das Linhas de Água		<p>O requerente solicita a reclassificação de solo rural para solo urbano, por forma a viabilizar um projeto urbanístico alegando a existência de infraestruturas e a melhor localização geográfica para a alteração da classificação do solo.</p>

Revisão do Plano Diretor Municipal de Sabrosa

6328/14 Solo Rural-Espaços Agrícolas ou Florestais/Espaços Agrícolas	REN RAN Cabeceiras das Linhas de Água	<p>O requerente solicita a reclassificação de solo rural para solo urbano, por forma a viabilizar um projeto urbanístico alegando que é a única possibilidade que tem para construir.</p> <p>O local objeto da participação encontra-se protegido pela REN, integrando Cabeceiras das Linhas de Água, ficando por isso sujeito ao regime Jurídico da REN em vigor (Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto).</p> <p>Informamos que a decisão de manter esta área na REN coube à Comissão Nacional da Reserva Ecológica Nacional (CNREN).</p> <p>A solicitação de exclusão da REN deve ser feita no âmbito do projeto de licenciamento e não no âmbito da revisão do PDM.</p>
6345/14 Solo Rural-Espaços Agrícolas ou Florestais/Espaços Agrícolas	REN Cabeceiras das Linhas de Água	<p>O requerente solicita a reclassificação de solo rural para solo urbano, por forma a viabilizar um projeto urbanístico alegando que é a única possibilidade que tem para construir.</p> <p>O local objeto da participação encontra-se protegido pela REN, integrando Cabeceiras das Linhas de Água, ficando por isso sujeito ao regime Jurídico da REN em vigor (Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto).</p> <p>Informamos que a decisão de manter esta área na REN coube à Comissão Nacional da Reserva Ecológica Nacional (CNREN).</p> <p>A solicitação de exclusão da REN deve ser feita no âmbito do projeto de licenciamento e não no âmbito da revisão do PDM.</p>

T4 - Unidades Operativas de Planeamento e Gestão

O PDM determina as regras de utilização, ocupação e transformação do uso do solo em todo o território do Concelho.

Define um modelo de estrutura espacial do território municipal, que tem por base a classificação e a qualificação do solo, constituindo a síntese estratégica e programática do desenvolvimento e ordenamento local.

A definição de UOPG, para efeitos de programação da execução do Plano, determina para cada uma das mesmas um conjunto de princípios e objetivos, bem como os termos de referência para a necessária concretização.

As UOPG compreendem as áreas de intervenção que pela sua localização, especificidade potencialidade exigem um tratamento posterior mais detalhado ao nível do planeamento e da própria gestão urbanística e têm como objetivos principais:

- a) Promover a valorização paisagística e ambiental do território municipal;
- b) Requalificar o espaço público e promover operações de requalificação urbana;
- c) Promover a execução de diferentes modelos de estrutura espacial que constituem a síntese estratégica e programática do desenvolvimento e ordenamento local;
- d) Promover o desenho urbano como instrumento fundamental na construção qualitativa da paisagem;
- e) Dotar o território municipal de áreas verdes de utilização pública, unidades de equipamento e infraestruturas urbanas, fundamentais na estruturação e valorização do território;
- f) Concretizar o sistema de perequação de benefícios e encargos decorrentes da gestão urbanística a concretizar nos instrumentos de planeamento previstos.

As UOPG definem, assim, um conjunto de objetivos e princípios orientadores que constituem o conteúdo programático a ser concretizado, fundamentalmente, através dos seguintes instrumentos de execução: Operações de Loteamento e Planos de Pormenor. Promovem, ainda, a programação e a gestão sustentável do território uma vez que incorporam o princípio da unidade e da integração urbana.

Revisão do Plano Diretor Municipal de Sabrosa

A análise e ponderação destas participações baseou-se no princípio da não-aceitação das participações em que era solicitada a exclusão das parcelas das UOPG.

No quadro abaixo apresenta-se a ponderação e resposta à participação incluída neste tema.

As respetivas fichas das participações podem ser consultadas nos anexos do presente relatório.

Revisão do Plano Diretor Municipal de Sabrosa

Quadro 4 - Participações por tipo de decisão (T4 – UOPG (Unidade Operativa de Planeamento e Gestão))

ENTRADA Nº REGISTRO	PROPOSTA DE REVISÃO DO PDM SUIETA A DISCUSSÃO PÚBLICA	QUALIFICAÇÃO DO SOLO	CONDICIONANTES	PLANTA	ANEXOS	SÍNTese DA PRETENsÃO	PONERDAÇÃO	DECISÃO	PEÇAS A ALTERAR	ESCRITAS	
										NÃO ACEITE	JÁ CONTEMPLADA
6048/14	Solo Urbano -Solo Urbanizado/Espaços Residenciais de Nível I	Solo Rural- Espaços Agrícolas ou Florestais/Espaço s Agrícolas	O requerente solicita a exclusão do terreno da UOPG 4 para que passe a integrar a classe de Solos Urbanizados.			Os termos da participação formulados pelo requerente não se adequam ao modelo territorial do Plano, pelo que se mantém a integração do terreno na UOPG 4 - Parque da Vila, sujeita aos termos de referência que constam no Regulamento do Plano.		X			

SÍNTESE CONCLUSIVA

Considera-se que as alterações efetuadas não constituem uma alteração substancial do projeto do Plano colocado à discussão pública, uma vez que a estratégia e o modelo de ocupação territorial globalmente considerado a ele subjacente permanecem.

Para além do mais, as alterações efetuadas na proposta do Plano foram justificadas nas participações apresentadas durante o período de discussão pública; não configuram a transformação de expectativas criadas com a anterior proposta; não determinam em definitivo normas mais restritivas do que aquelas que constavam do projeto colocado à discussão pública e não afeta de forma significativa o tipo e intensidade de uso do solo, configurando sim uma aproximação desejada e expectável aos interesses dos participantes e da comunidade, integrando os seus contributos na medida da sua compatibilização com os interesses territoriais, a estratégia de desenvolvimento preconizada, e bem ainda a eficiência e a celeridade das decisões administrativas.

Por todos estes motivos, entende-se ser dispensado novo momento de participação, encontrando-se a proposta final do Plano em condições de ser aprovado nos órgãos competentes.

ANEXOS

BUDHA - BAZAR MÍSTICO
JÁ ABRIU - VILA REAL
937 176 103
VISITE-NOS!

Aviso 3301 15.05.2014

Casa da VóVó
20

Reserve-lhe a sua proximidade.

escola de condução
outono

IFR
 Instituto de
 Investigação
 e Formação
 Rodoviária

FORMAÇÃO RODOVIÁRIA CERTIFICADA

CAM - Certificado de Aptidão de Motorista
TCC - Transporte Coletivo de Crianças
ADR - Transporte de Mercadorias Perigosas
Tacógrafo - Regulamentação social/Tempos de condução
Operadores de empilhadores
Operadores de máquinas de movimentação de terras
Operadores de gruas

Emissões
 (permisões)

Aviso 3301 15.05.2014

Cartório Notarial de Ribela de Peña
Extrato

Certifico narrativamente e para efeitos de publicação que por escritura de hoje, expedida a 16 de Junho e de 2014, do Livro de Escrituras Diversas nº 43/C, contracercaram, com autograma, o Dr. Celso e dez os afetos do estatuto nos nº. 1 e 2 do artigo 56º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, a Câmara Municipal de Sabrosa, deliberada por unanimidade, na sua reunião ordinária de 08 de Maio de 2014, no sentido de:

1 - Em cumprimento e para os efeitos previstos nos nº 3 e 4, do artigo 77º do Decreto-Lei nº 360/99 de 22 de Setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 46/2009, para a formulação de reclamações, observações ou sugestões, que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de revisão;

Informa-se ainda que:

Será disponibilizado no Balcão Único de Atendimento, do Divisão de Obras, Serviços e Ordenamento do Território e no site do Município de Sabrosa (www.cm-sabrosa.pt) um formulário para apresentação de reclamações, observações ou sugestões e pedidos de esclarecimentos;

O período de discussão pública/consulta, nos termos da legislação supra citada, inicia-se a partir do Quinto dia após a data da publicação do presente aviso no Diário da República;

O processo incluiendo a proposta, o respetivo relatório ambiental, o parecer da comissão de acompanhamento ou a ata da conferência decretaria, os demais pareceres emitidos e os resultados da concertação, encerram-se para consulta no hall do edifício do auditório municipal de Sabrosa, no horário normal de expediente (das 9:00 às 12:30 horas e das 14:00 às 17:30 horas);

Todos os interessados que entendam apresentar reclamações, observações ou sugestões, ou que desejem colocar quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de revisão do PDM, devem dirigir os seus contributos ao Presidente da Câmara Municipal, identificando-se com nome, morada ou sede, número do bilhete de identidade/cédula de cidadão ou NIF;

Caso o questão se reporte a um local determinado e concreto, deve ser preferencialmente juntar a planta de localização do mesmo, devidamente assinada;

A falta de identificação de quem efetuou o contributo, impõe a sua não ponderação;

Para constar-se publica o presente aviso, bem como aviso na II séde do Distrito da Republica e oficiais de igual teor que vão ser fixados nos lugares públicos de estilo Sabrosa e Paços de Municipio, 09 de Maio de 2014.

O Presidente da Câmara Municipal de Sabrosa
 José Manuel de Carvalho Marques, Dr.

Aviso 3301 15.05.2014

ANTÓNIO MANUEL GONÇALVES
ADVOGADO

Rua da Misericórdia, nº 2 - Vila Real
 rute-real@apo.pt • formacao.vilarreal@gmail.com • 259 322 851 • 934 426 189

MUDANÇA DE ESCRITÓRIO
Vila Real!

para:
Avenida de D. Dinis, 21 - Anexo
Telf. 259 322 497

Em 18/01/2005, e após dispensa de estágio por se encontrarem atingidas as finalidades do mesmo, toma posse na categoria de técnica superior de 2.ª classe, da carreira de Técnico Superior de Serviço Social;

Nos períodos de 03 de março a 31 de maio de 2005; de 18/09/2008 a 16/03/2011; e de 20/07/2011 a 11/10/2013, exerceu as funções de Vereadora em regime de tempo inteiro;

Desde 12/10/2013 e até à presente data, técnica superior da Câmara Municipal de Mértola, com funções de coordenação do Núcleo de Educação e Desenvolvimento Social.

4 — Formação profissional:

Ao longo do seu percurso profissional frequentou diversas ações de formação e seminários na área em que se integram as tarefas do cargo a prover.

7 de maio de 2014. — O Presidente da Câmara, *Jorge Paulo Colaço Rosa*.

307810996

MUNICÍPIO DE MONDIM DE BASTO

Aviso n.º 6227/2014

Para os devidos e legais efeitos se torna público que por despacho do Senhor Presidente da Câmara de 17 de abril de 2014, foi concedida licença sem remuneração a Altina Assunção Rodrigues Carvalho Gomes, técnica superior, com efeitos 1 de maio de 2014 até 31 de dezembro de 2014.

1 de abril de 2014. — O Presidente da Câmara, *Humberto da Costa Cerqueira*, engenheiro.

307808322

Aviso n.º 6228/2014

Para os devidos efeitos se torna público que por despacho do senhor presidente da Câmara Municipal datado de 24 de fevereiro de 2014, foi homologada a ata do júri responsável pelo acompanhamento e avaliação final que comprovou que foi concluído com sucesso, o período experimental de Eunice Vilela Gonçalves Badim, para ocupação de posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico superior, área de Geografia e Planeamento, na sequência de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para ocupação de um posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, aberto por aviso publicado no *Diário da República* n.º 25, de 5 de fevereiro de 2013.

5 de maio de 2014. — O Presidente da Câmara, *Humberto da Costa Cerqueira*, engenheiro.

307815953

MUNICÍPIO DE MURÇA

Aviso n.º 6229/2014

Em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, se torna público que cessou a relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, por motivo de aposentação os seguintes trabalhadores deste Município:

Maria da Conceição Vilela da Cruz Guerra, coordenadora técnica, posição 3 e nível 20, com efeitos a partir de 01 de março de 2014;

Maria José Esteves Pinto Costa, assistente técnica, posição 8 e nível 13, com efeitos a partir de 01 de março de 2014.

29 de abril de 2014. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Maria Garcia da Costa*, professor.

307801291

Aviso n.º 6230/2014

Para os devidos efeitos torna-se público, que por meu despacho de 10 de fevereiro de 2014, foi deferido o pedido de licença sem remuneração de longa duração, ao abrigo do n.º 1 do artigo 234.º do RCTFP — Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro o seguinte trabalhador:

João Alexandre Sol Teixeira — com a categoria de assistente técnico, a partir de 01 de maio de 2014.

29 de abril de 2014. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Maria Garcia da Costa*, professor.

307801453

Aviso n.º 6231/2014

Prof. José Maria Garcia da Costa, Presidente da Câmara Municipal de Murça:

Para efeitos do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e ulteriores alterações, torna público que por seu despacho datado de 14 de março de 2014, foi autorizada a mobilidade interna intercategorias, de acordo com os artigos 60.º a 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro ao seguinte trabalhador deste Município:

Francisco José Teixeira Morais, assistente operacional para desempenhar as funções de encarregado operacional, com a remuneração correspondente à 1.ª posição, nível 8, no montante de 837,60 €, a partir de 01 de abril de 2014.

29 de abril de 2014. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Maria Garcia da Costa*, professor.

307801412

MUNICÍPIO DE SABROSA

Aviso n.º 6232/2014

Discussão pública da proposta de revisão do Plano Diretor Municipal de Sabrosa

José Manuel de Carvalho Marques, Presidente da Câmara Municipal de Sabrosa, torna público que, ao abrigo da sua competência constante da alínea f), do n.º 1, do artigo 35.º e para os efeitos do estatuto nos n.º 1 e n.º 2, do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal de Sabrosa deliberou, por unanimidade, na sua reunião ordinária de 8 de maio de 2014, no sentido de:

Em cumprimento e para os efeitos previstos nos n.º 3 e n.º 4, do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro, abrir um período de discussão pública pelo prazo de 30 dias úteis para a formulação de reclamações, observações ou sugestões, que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de revisão. Informa-se ainda que:

a) Será disponibilizado no Balcão Único de Atendimento, da Divisão de Obras, Serviços e Ordenamento do Território e no sítio do Município de Sabrosa (www.sabrosa.pt) um formulário para apresentação de reclamações, observações ou sugestões e pedidos de esclarecimentos;

b) O período de discussão pública/consulta, nos termos da legislação supra citada, inicia-se a partir do 5.º dia após a data da publicação do presente aviso no *Diário da República*;

c) O processo incluindo a proposta, o respetivo relatório ambiental, o parecer da comissão de acompanhamento ou a ata da conferência decisória, os demais pareceres emitidos e os resultados da concertação, encontram-se para consulta no hall do edifício do auditório municipal de Sabrosa, no horário normal de expediente, das 9h às 12h30 e das 14h às 17h30;

d) Todos os interessados que entendam apresentar reclamações, observações ou sugestões, ou que desejem colocar quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de revisão do PDM, devem dirigir os seus contributos ao Presidente da Câmara Municipal, identificando-se com nome, morada ou sede, número do BI e NIF ou cartão de cidadão;

e) Caso a questão se reporte a um local determinado e concreto, deve ser, preferencialmente, junta planta de localização do mesmo, devidamente assinalada;

f) A falta de identificação de quem efetua o contributo, importa a sua não ponderação.

9 de maio de 2014. — O Presidente da Câmara Municipal de Sabrosa, *José Manuel de Carvalho Marques*, Dr.

207822173

MUNICÍPIO DE SILVES

Aviso n.º 6233/2014

Para os devidos efeitos, torna-se público que, de acordo com o disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 52.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, por meu despacho datado de dezasseis de abril de dois mil e catorze, autorizei a prorrogação da situação de mobilidade interna intercarreiras até trinta e um de dezembro de dois mil e catorze das seguintes trabalhadoras: Márcia Cristina Alves Martins Manteigas, na categoria de Técnico Superior; Peggy Rodrigues Cabrita, na categoria de Técnico Superior; Dina Luisa da Silva Santos Bárbara, na categoria

Divisão de Obras, Serviços e Ordenamento do Território

A preencher pelos serviços	Carimbo de entrada a colocar pelo BUA
N.º de identificação da ficha:	
Observações:	

DISCUSSÃO PÚBLICA – FICHA DE PARTICIPAÇÃO

[Discussão Pública nos termos do n.º 3 do artigo 77.º do D.L. n.º 380/99, de 22 de setembro (RJIGT) na sua atual redação]

Exmo. Sr.

Presidente da Câmara Municipal de Sabrosa

1 Identificação do requerente

1	Nome ⁽¹⁾						
2	N.º de identificação civil ⁽¹⁾			3	Tipo de documento ⁽¹⁾	<input type="checkbox"/> CC / BI	<input type="checkbox"/> Passaporte
4	N.º Identificação Fiscal ⁽¹⁾		5	Código Postal ⁽¹⁾	-	6	Telef. Telem. ⁽¹⁾
7	Morada ⁽¹⁾						
8	E-mail						

(1) Campos de preenchimento obrigatório

2 Identificação da parcela / lote / propriedade

1	Freguesia ⁽¹⁾						
2	Localização / Morada ⁽¹⁾						
3	N.º Processo na Câmara (quando aplicável)		4	Artigo Matricial ⁽²⁾		5	Prédio Urbano ⁽³⁾
							Prédio Rústico ⁽³⁾

(1) Campos de preenchimento obrigatório

(2) Anexar cópia da Caderneta Predial ou descrição do artigo na Conservatória do Registo Predial

(3) Assinalar com um X

Vem apresentar junto de V.Ex^a, no âmbito do processo de Revisão do Plano Diretor Municipal de Sabrosa a seguinte exposição:

3 Tipologia de documento sobre o qual é pretendida a exposição: (assinalar com um X)

1	Proposta	
2	Outros (indicar)	

Téssia de Faria Magalhães

Pág. 2/2

4. Exposição: (reclamação/observação/sugestão/pedido de esclarecimento)

[Large empty rectangular area for writing the exposition.]

Obs. Se necessitar de mais espaço para a sua exposição, deve anexar outras folhas devidamente numeradas.

NOTA: A Câmara Municipal ponderará as reclamações/observações/sugestões/pedidos de esclarecimentos em observância do n.º 5 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro (RJIGT) na sua atual redação, que se transcreve:

5 - A câmara municipal ponderará as reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento apresentados pelos particulares, ficando obrigada a resposta fundamentada perante aqueles que invoquem, designadamente:

- a) A desconformidade com outros instrumentos de gestão territorial eficazes;
- b) A incompatibilidade com planos, programas e projetos que devessem ser ponderados em fase de elaboração;
- c) A desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis;
- d) A eventual lesão de direitos subjetivos.

Sabrosa, _____ de _____ de _____

O Requerente,

Pág. 2/2

Término de Fazenda Micaelino

Divisão de Obras, Serviços e Ordenamento do Território

A preencher pelos serviços		Carimbo de entrada a colocar pelo BUA	
N.º de identificação da ficha:		MUNICÍPIO DE SABROSA	
Observações:		ENTRADA	
		23/06/2014	
		LARONE 5625/4	
		S.º 2000	

DISCUSSÃO PÚBLICA – FICHA DE PARTICIPAÇÃO

[Discussão Pública nos termos do n.º 3 do artigo 77.º do D.L. n.º 380/99, de 22 de setembro (RJIGT) na sua atual redação]

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sabrosa

1 Identificação do requerente

1	Nome ⁽¹⁾	Casas e Tradições - Empreendimentos Imobiliários Lda.						
2	N.º de identificação civil ⁽¹⁾			3	Tipo de documento ⁽¹⁾	<input type="checkbox"/> CC / BI	<input type="checkbox"/> Passaporte	
4	N.º Identificação Fiscal ⁽¹⁾	506 857 000	5	Código Postal ⁽¹⁾	4485-481 Mindelo	6	Telef. ⁽¹⁾	917921320
7	Morada ⁽¹⁾	Rua Álvares Cabral, Nº 71 - 2º Esq.						
8	E-mail	info@casas-e-tradicoes.pt						

(1) Campos de preenchimento obrigatório

2 Identificação da parcela / lote / propriedade

1	Freguesia ⁽¹⁾	Covas do Douro e União das freguesias de Provesende, Gouvinhas do Douro São Cristóvão do Douro						
2	Localização / Morada ⁽¹⁾	Serra de Cotas e Cerejinha de Cima						
3	N.º Processo na Câmara (quando aplicável)	PIP - 3/13	4	Artigo Matricial ⁽²⁾	2085 e 139	5	Prédio Urbano ⁽³⁾	
							Prédio Rústico ⁽³⁾	X

(1) Campos de preenchimento obrigatório

(2) Anexar cópia da Caderneta Predial ou descrição do artigo na Conservatória do Registo Predial

(3) Assinalar com um X

Vem apresentar junto de V.Exª, no âmbito do processo de Revisão do Plano Diretor Municipal de Sabrosa a seguinte exposição:

3 Tipologia de documento sobre o qual é pretendida a exposição: (assinalar com um X)

1	Proposta		
2	Outros (indicar)	RECLAMAÇÃO PELA ALTERAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO DO SOLO DE RAN PARA REN	
		<input checked="" type="checkbox"/>	

4. Exposição: (reclamação/observação/sugestão/pedido de esclarecimento)

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sabrosa,

A requerente é proprietária desde 23.12.2010 de dois prédios rústicos com as áreas de 22.744 m² e 16.175 m² localizados, respectivamente, na freguesia de Covas do Douro (artigo matricial nº 2085) e na União das freguesias de Provesende, Gouvães do Douro e São Cristóvão do Douro (artigo matricial nº 139), (documentos em anexo 1.a, 1.b, 1.c e 1.d).

A 28/01/2010 pelos ofícios nºs 22 e 23/DOUSU, do Município de Sabrosa e por resposta a pedidos de informação sobre instrumentos de planeamento para futuro licenciamento de construção de unidades de turismo rural nos referidos prédios rústicos, foi a requerente informada que os espaços se localizavam em "outras áreas agrícolas". Os referidos prédios cumpriam com as exigências de edificabilidade, seja pela sua localização no PDM de Sabrosa, seja pela área mínima de parcela, (documentos em anexo 2.a e 2.b).

Em 13/10/2010 pelo ofício nº 200/DST, do Município de Sabrosa e por resposta a um pedido de informação prévia, foi aprovada pela autarquia a pretensão de instalação de unidade de Turismo Rural, permitindo "um piso na implantação de 600 m² ou até dois pisos". Este pedido de informação prévia dizia respeito ao prédio com a matriz nº 2085 e com a área de 22.744 m². O parecer favorável informa também que o prédio estava localizado em área classificada como "outras áreas agrícolas", (documento em anexo 3).

Com base nestas informações foi desenvolvido em 2011 um estudo prévio para a instalação de unidade hoteleira para um investidor de nacionalidade inglesa, convidado da nossa empresa a visitar o Douro com o propósito de investir em Sabrosa e detentor de uma cadeia de hotéis de luxo no Reino Unido. No entanto, o processo, por razões alheias à nossa vontade, não teve seguimento efectivo pelo investidor, depreendendo-se que motivado pela conjuntura económica internacional não favorável, à época.

A nossa empresa, perante a não consequência do referido projecto, tomou a iniciativa de investir numa arquitectura de matriz diferenciadora, tendo como mercado alvo o segmento de topo. Nesse sentido, fez elaborar um projecto com uma integração respeitadora dos elementos caracterizadores da paisagem do Douro e submeteu ao Município de Sabrosa um Pedido de Informação Prévia em 02/08/2013. Este novo Pedido de Informação Prévia, com a V/ Ref. nº 3/13, (documento em anexo 4), vem, pois, na sequência do anterior PIP acima referido, com aprovação para 600,0m² de implantação.

Percorrendo os trâmites obrigatórios para esta operação, a Direcção Regional de Cultura do Norte, através de ofício nº S-2013/323083 (C.S:894709), de 04/10/2013, informou a nossa empresa da emissão de parecer favorável daquela entidade ao projecto de arquitectura proposto, (documento em anexo 5).

Entende-se relevante, considerando as nossas preocupações na preservação da paisagem duriense, a referência técnica deste organismo no parecer:

"Da análise aos elementos apresentados, considera-se que a proposta de intervenção é passível de promover uma integração equilibrada e harmoniosa no enquadramento territorial e patrimonial em causa, merecendo-nos globalmente, pelo que se propõe a emissão de parecer favorável à pretensão."

A autarquia solicitou e recebeu, da parte do requerente, em Outubro de 2013, uma cópia autenticada do parecer daquela entidade.

Através do ofício nº 40/14/OBP, de 14/02/2014, o Município de Sabrosa informa da decisão desfavorável à nossa pretensão, por não cumprir alguns aspectos contemplados pelos instrumentos de planeamento urbanístico, podendo a proposta ser revista, (documento em anexo 6).

Após reunião na Câmara Municipal, tendo em vista prestar esclarecimentos e apresentar os nossos pontos de vista, a nossa empresa respondeu em 01/04/2014, (documento em anexo 7), às questões levantadas, tendo argumentando-as com o que considerou como premissas essenciais da sua proposta, acrescentando apenas à versão inicial a cedência de área em domínio público para estacionamento. Deste modo, ficaram esclarecidas todas as questões descritas no parecer técnico. Quanto ao índice de ocupação proposto encontrava-se esclarecido nas diferentes peças que compunham o processo que este seria possível pela utilização dos dois prédios rústicos, ambos propriedade da empresa. Na reunião com os serviços municipais informamos que se iria proceder à junção dos dois prédios para um artigo único, garantindo por essa via o enquadramento do projecto dentro da edificabilidade permitida.

Esta operação teve o nosso acordo, embora o seu timing seria desejável para uma fase posterior, se a Autarquia deferisse o Pedido de Informação Prévia com esta condicionante.

Sendo assim, despoletou-se de imediato a tramitação documental para que a união dos dois prédios rústicos pudesse ocorrer, no mais curto espaço de tempo possível. Fomos entretanto surpreendidos pela dificuldade de ver unificados dois prédio em freguesias diferentes, tal como foi referido, localizados na União das Freguesias de Provesende, Gouvães do Douro e São Cristóvão do Douro e na freguesia de Covas do Douro. Após aturado trabalho jurídico, foi possível criar condições para que a Conservatória do Registo Predial pudesse aceitar a unificação dos prédios.

Em consequência deste interregno, a nossa empresa solicitou ao Município em 08/05/2014 um pedido de extensão do prazo de apresentação do comprovativo de unificação dos prédios rústicos, uma vez que o processo estava a decorrer junto das entidades competentes, as Finanças e a Conservatória do Registo Predial, (documento em anexo 8.a).

A 27/05/2014, pelo ofício nº 133/14/OBP, o Município concedeu o prazo de extensão solicitado, mas informando que o procedimento relativo à informação prévia se encontrava suspenso, motivado pela abertura da discussão pública da proposta de revisão do PDM de Sabrosa, (documento em anexo 8.b).

Naturalmente que a nossa empresa consultou de imediato a proposta de revisão do PDM e foi surpreendida com a futura classificação para a área onde se localizam os nossos prédios rústicos, ou seja, em Recursos Ecológicos, nomeadamente em área afecta à REN – Reserva Ecológica Nacional, em Solo Rural. Com esta classificação a nossa empresa verá impossibilitada a realização do projecto de investimento planeado, com graves consequências económicas e de sustentabilidade.

Fazendo uma leitura pelo artigo n.º 21, do Regulamento do PDM de Sabrosa em discussão, o qual define o regime a aplicar-se em áreas de Estrutura Ecológica, em solo rural, concluímos que não nos será possível criar qualquer edificação que responda ao mínimo das nossas expectativas:

- Pela alínea a), do seu ponto 3, verificamos a possibilidade de ampliação até 50% da área de uma construção existente, sendo para uma habitação, até o máximo de 250 m² e de uma unidade de turismo, até o máximo de 500 m².

Técnico de Ferraria Magistrada

Dado que dispomos num dos prédios apenas de um pequeno armazém para apoio à vinha, com 30m², este poderia no máximo vir a dispor de 45 m², área manifestamente insuficiente para qualquer programa habitacional ou turístico e claramente penalizador das legítimas expectativas da nossa empresa, que tem vindo a apostar em várias frentes, turísticas e habitacionais, no concelho.

A aquisição destes terrenos foi decidida com o objectivo de neles ver materializados investimentos de relevo, o que se comprova pela apresentação de Pedidos de Informação Prévias, promoção do concelho de junto de investidores internacionais em feiras da especialidade no mercado externo, (documento em anexo 10). Para além da vertente comercial, a empresa despoletou acções no sentido de valorizar o conjunto de propriedades contíguas aos seus prédios, designadamente pedindo orçamentação para a instalação de um Posto de Transformação e elementos de rede, (documento em anexo 11). Conclui-se que acções desta natureza são fortemente indutoras da dinamização da economia local, particularmente necessárias nesta região do interior do país.

A decisão e as expectativas deste investimento, relembramos que iniciado em 2010, tiveram como base o PDM existente à data e actualmente ainda em vigor. Desse modo, não consideramos de forma alguma aceitável que, ao longo do processo identificado com a V/Ref. 3/13, a nossa empresa venha a ser fortemente prejudicada pela alteração dos pressupostos para a edificabilidade e que, consequentemente, assim se coloquem em causa as expectativas legítimas enquanto investidora no concelho de Sabrosa.

Com base no exposto, contesta-se pela presente a proposta de alteração da actual classificação da utilização do solo dos nossos dois prédios rústicos de "Outras Áreas Agrícolas" para "Recursos Ecológicos – REN, em Solo Rural", invocando-se a lesão de direitos subjectivos nos termos do n.^º 5, do artigo 77, do Decreto-lei n.^º 380/99, de 22 de Setembro de (RJIGT).

Na verdade, é nossa convicção estarmos perante uma adulteração substancial dos pressupostos que nos levaram a investir montantes significativos numa propriedade de carácter essencialmente agrícola e com todas as condições para nela se ver realizado um projeto de qualidade superior, também na expectativa de que, com ele, se pudesse gerar mais um investimento potenciador da promoção externa do Município e da Região. Assim, cumpre-nos sublinhar que ao longo destes 8 anos a nossa empresa tem vindo a promover o concelho de Sabrosa como destino de investimento, empenhando-se para que projectos de qualidade possam ser uma realidade no concelho. A nossa empresa, ao longo do tempo, tem dado provas efectivas de realização, entre as quais as unidades turísticas Casa de Gouvães e Lugar das Letras, (reconversão de uma antiga escola primária para turismo), ambos investimentos 100% estrangeiros de que somos os executores e actuais gestores.

Vimos concluir solicitando a sensibilidade de V. Ex.^a para o melhor acolhimento à nossa pretensão de ver mantida, no futuro PDM de Sabrosa, a classificação da utilização do solo tal como a actualmente em vigor e onde se localizam os nossos prédios. Será desse modo que ficarão asseguradas as condições para a nossa empresa prosseguir neste investimento e continuar motivada para novas dinâmicas de intervenção no concelho de Sabrosa.

Revisão do Plano Diretor Municipal



Revisão do Plano Diretor Municipal

Índice dos documentos anexos:

- 1.a) Certidão da Conservatória do Registo Predial de Sabrosa n.º 569/20100507
- 1.b) Certidão da Conservatória do Registo Predial de Sabrosa n.º 2592/20100511
- 1.c) Caderneta Predial Rústica – artigo n.º 139
- 1.d) Caderneta Predial Rústica – artigo n.º 2085
- 2.a) Ofício nº 22/DOUSU de 28/01/2010
- 2.b) Ofício nº 23/DOUSU de 28/01/2010
- 3) Ofício nº 200/DST, de 13/10/2010
- 4) Requerimento de entrega do PIP na C.M. Sabrosa
- 5) Ofício nº S-2013/323083 (C.S.894709), de 04/10/2013
- 6) Ofício nº 40/14/OPB, de 14/02/2014
- 7) Requerimento entregue na C.M. Sabrosa – resposta
- 8.a) Requerimento entregue na C.M. Sabrosa – pedido de prorrogação
- 8.b) Ofício nº 133/14/OPB, de 27/05/2014
- 9) Plantas de Implantação e Levantamento Topográfico
- 10) Catálogo de apresentação da empresa no Salão do Imobiliário e do Turismo Português, Paris, em Maio 2014
- 11) Orçamento EDP para instalação de PT

Revisão do Plano Diretor Municipal



Título de Reclamação Município

Obs. Se necessitar de mais espaço para a sua exposição, queira anexar outras folhas devidamente numeradas

NOTA: A Câmara Municipal ponderará as reclamações/observações/sugestões/pedidos de esclarecimentos em observância do n.º 5 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro (RJIGT) na sua atual redação, que se transcreve:

5 - A câmara municipal ponderará as reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento apresentados pelos particulares, ficando obrigada a resposta fundamentada perante aqueles que invoquem, designadamente:

- a) A desconformidade com outros instrumentos de gestão territorial eficazes;
- b) A incompatibilidade com planos, programas e projetos que devessem ser ponderados em fase de elaboração;
- c) A desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis;
- d) A eventual lesão de direitos subjetivos.

Sabrosa, 23 de Junho de 2014

○ Requerente,
Jeanine Flávia Souza

Pág. 6/6

CASAS E TRADIÇÕES
Empreendimentos Imobiliários, Lda
NIPC: 506 857 000
Rua Álvares Cabral, 71 - 2º Esq.
4485-481 MINDELO

Téssia de Fernandes Magalhães

Divisão de Obras, Serviços e Ordenamento do Território

A preencher pelos serviços		Carimbo de entrada a colocar pelo BUA
N.º de identificação da ficha:		CÂMARA MUNICIPAL DE SABROSA ENTRADA EM 18/06/2014 LIVRO N.º _____ N.º 5514/14 CEP 42250-040
Observações:		

DISCUSSÃO PÚBLICA – FICHA DE PARTICIPAÇÃO

[Discussão Pública nos termos do n.º 3 do artigo 77.º do D.L. n.º 380/98, de 22 de setembro (RJIGT) na sua atual redação]

Exmo. Sr.**Presidente da Câmara Municipal de Sabrosa****1 Identificação do requerente**

1	Nome ⁽¹⁾	Eduardo Cardoso de Barros						
2	N.º de identificação civil ⁽¹⁾	3798223		3	Tipo de documento ⁽¹⁾	<input checked="" type="checkbox"/> CC / BI	<input type="checkbox"/> Passaporte	
4	N.º Identificação Fiscal ⁽¹⁾	132193078	5	Código Postal ⁽¹⁾	4400-261	6	Telef. Telem. ⁽¹⁾	227813375
7	Morada ⁽¹⁾	Praça da Quinta da Bela Vista, 43, 2.º Esg., Vila Nova de Gaia						
8	E-mail	eduardocardoso.barros@gmail.com						

(1) Campos de preenchimento obrigatório

2 Identificação da parcela / lote / propriedade

1	Freguesia ⁽¹⁾	Covas do Douro						
2	Localização / Morada ⁽¹⁾	Dowelo (Rua das Mimosas), Chousas.						
3	N.º Processo na Câmara (quando aplicável)		4	Artigo Matricial ⁽²⁾	U-00335	5	Prédio Urbano ⁽³⁾	X
				R-01796			Prédio Rústico ⁽³⁾	X

(1) Campos de preenchimento obrigatório

(2) Anexar cópia da Caderneta Predial ou descrição do artigo na Conservatória do Registo Predial

(3) Assinalar com um X

Vêm apresentar junto de V.Exª, no âmbito do processo de Revisão do Plano Diretor Municipal de Sabrosa a seguinte exposição:

3 Tipologia de documento sobre o qual é pretendida a exposição: (assinalar com um X)

1	Proposta	
2	Outros (indicar)	

1 - O terreno em causa é constituído por:

- dois prédios urbanos inscritos na matriz sob os nºos U-00335 e U-00336,
- o prédio rústico (olival e cultura arvense) com o nº R-01796 contíguo aos dois primeiros.
- Em 2008, foi-lhe anexada uma parcela com 1.348,5 m² destacada do prédio rústico descrito na Conservatória sob o nº 673 pertencente aos Herd^{as} de D. Leonor Pessanha Moreira, por troca com outro artigo de minha propriedade, perfazendo, tudo somado, uma área de cerca de 3.000 m², como fica perceptível pela fotocópia junta – Anexo 1 (zona pintada a amarelo da carta topográfica).

2 – Em 16/1/1998, o artigo urbano 335 e o prédio rústico 1.796 foram englobados a meu pedido, formando uma unidade que poderíamos designar por “casa e quintal”, descrita na Conservatória do Registo Predial de Sabrosa sob o nº 1925.

3 – Em consequência disso, o artigo rústico 1786 foi eliminado, ficando assim o conjunto “casa e quintal” a fazer parte do mesmo artigo urbano 335 – vide Anexo 2.

4 – Constituindo uma unidade, quer física, quer legalmente – tudo ficou devidamente averbado a seu tempo – não faz sentido que sejam tratados como parcelas independentes com estatutos diferentes (prédios urbanos e Outras Áreas Agrícolas).

5 – Sou natural de Donelo, onde tenho propriedades agrícolas e aonde me desloco com freqüência. Gostaria, por isso, de poder vir a construir uma habitação no terreno em causa. Por essa razão, comecei por dotá-lo de água, através de um furo hertziano, e de luz.

6 – Acresce que o terreno em causa tem habitações a Norte, a Sul e a Este num raio inferior a 100 metros.

Pelas razões expostas, rogo a V.Ex.^a que na revisão do Plano Director Municipal em curso todo este conjunto seja considerado como zona edificável, de maneira a poder construir sem os constrangimentos decorrentes das chamadas “Outras Zonas Agrícolas”.

Muito grato.
Com os meus melhores cumprimentos,

Eduardo C. Barro

Terra de Frente à Magalhães

Divisão de Obras, Serviços e Ordenamento do Território

A preencher pelos serviços		Carimbo de entrada a colocar pelo BUA
N.º de identificação da ficha:		CÂMARA MUNICIPAL DE SABROSA
Observações:		ENTRADA
		EM <u>18/06/2014</u>
		AVO N.º <u>5522/14</u>
		<i>cessante</i>

DISCUSSÃO PÚBLICA – FICHA DE PARTICIPAÇÃO

[Discussão Pública nos termos do n.º 3 do artigo 77.º do D.L. n.º 380/99, de 22 de setembro (RJIGT) na sua atual redação]

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sabrosa**1 Identificação do requerente**

1	Nome ⁽¹⁾	<i>Paulo José Vieira Torete</i>	
2	N.º de identificação civil ⁽¹⁾	<i>1181 0859</i>	
3	Tipo de documento ⁽¹⁾	<input checked="" type="checkbox"/> CC / BI	<input type="checkbox"/> Passaporte
4	N.º Identificação Fiscal ⁽¹⁾	<i>2245110</i>	Código Postal ⁽¹⁾ <i>5060 - 228</i>
5		6	Telef. Telem. ⁽¹⁾ <i>960045325</i>
7	Morada ⁽¹⁾	<i>Rua do Senhor, n.º 18, Sabrosa</i>	
8	E-mail	<i>pjviteira16@gmail.com</i>	

(1) Campos de preenchimento obrigatório

2 Identificação da parcela / lote / propriedade

1	Freguesia ⁽¹⁾	<i>Pacos</i>	
2	Localização / Morada ⁽¹⁾	<i>FONTAO - SABROSA</i>	
3	N.º Processo na Câmara (quando aplicável)	<i>6926</i>	<input type="checkbox"/> Prédio Urbano ⁽³⁾
		<input checked="" type="checkbox"/> Artigo Matricial ⁽²⁾	<input type="checkbox"/> Prédio Rústico ⁽³⁾

(1) Campos de preenchimento obrigatório

(2) Anexar cópia da Caderneta Predial ou descrição do artigo na Conservatória do Registo Predial

(3) Assinalar com um X

Vem apresentar junto de V.Ex^a, no âmbito do processo de Revisão do Plano Diretor Municipal de Sabrosa a seguinte exposição:

3 Tipologia de documento sobre o qual é pretendida a exposição: (assinalar com um X)

1	Proposta	<input checked="" type="checkbox"/>
2	Outros (indicar)	

Esta ficha de participação contém 10 páginas.

Pág. 1/2

1/10

Tubar de Fábio Magalhães

4. Exposição: (reclamação/observação/sugestão/pedido de esclarecimento)

A minha participação neste requerimento vem no seguimento dum terreno que fico contemplado nesse novo PDM com apenas 8% da sua área total no espaço residencial de nível II. Este pequena área de aproximadamente 100m² não permite a construção de uma moradia.

A compra desse terreno, com 5000m², foi motivada com intenções de construir uma moradia familiar, mas pela solução apresentada no novo PDM isso não é possível.

O terreno fica situado a exatos 10m dum habitação existente, e servido por um caminho público, e possui todos os infraestruturas básicas. Como me encontro atualmente em extrema necessidade, sem alternativa viável para obtenção de habitação digna, solicito a V. Exa. que a área constante nas planas seja classificada como Espaço Residencial de nível II, afim de viabilizar a respetiva pretensão.

Obs. Se necessitar de mais espaço para a sua exposição, queira anexar outras folhas devidamente numeradas

NOTA: A Câmara Municipal ponderará as reclamações/observações/sugestões/pedidos de esclarecimentos em observância do n.º 5 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro (RJGT) na sua atual redação, que se transcreve:

5 - A câmara municipal ponderará as reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento apresentados pelos particulares, ficando obrigada a resposta fundamentada perante aqueles que invoquem, designadamente:

- a) A desconformidade com outros instrumentos de gestão territorial eficazes;
- b) A incompatibilidade com planos, programas e projetos que devolvessem ser ponderados em fase de elaboração;
- c) A desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis;
- d) A eventual lesão de direitos subjetivos.

Sabrosa, 17 de Junho de 2013

O Requerente,

Paulo Tovar

Pág. 2/2

Revisão do Plano Diretor Municipal



Trata-se de férias de Magalhães

Divisão de Obras, Serviços e Ordenamento do Território

A preencher pelos serviços		Carimbo de entrada a colocar pelo BUA
N.º de identificação da ficha:		CÂMARA MUNICIPAL DE SABROSA ENTRADA EM 09/07/2014 LIVRO N.º 630/14 N.º cerca de
Observações:		

DISCUSSÃO PÚBLICA – FICHA DE PARTICIPAÇÃO

[Discussão Pública nos termos do n.º 3 do artigo 77.º do D.L. n.º 380/99, de 22 de setembro (RJIGT) na sua atual redação]

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sabrosa

1 Identificação do requerente

1	Nome ⁽¹⁾	ANTÓNIO JÚLIO DA SILVA MONTEIRO				
2	N.º de identificação civil ⁽¹⁾	01968334		3	Tipo de documento ⁽¹⁾	<input checked="" type="checkbox"/> CC / BI <input type="checkbox"/> Passaporte
4	N.º Identificação Fiscal ⁽¹⁾	156579111	5	Código Postal ⁽¹⁾	5000-656	Telef. Telem. ⁽¹⁾ 965 734 353
7	Morada ⁽¹⁾	Av. 1.º de Maio, Edifício Miracorgo, Bloco A, 7.º esquerdo				
8	E-mail	assps1@hotmail.com				

(1) Campos de preenchimento obrigatório

2 Identificação da parcela / lote / propriedade

1	Freguesia ⁽¹⁾	PAÇOS				
2	Localização / Morada ⁽¹⁾	LAMEIRA DA FONTE				
3	N.º Processo na Câmara (quando aplicável)		4	Artigo Matricial ⁽²⁾	5736	5 Prédio Urbano ⁽³⁾
						Prédio Rústico ⁽³⁾ X

(1) Campos de preenchimento obrigatório

(2) Anexar cópia da Caderneta Predial ou descrição do artigo na Conservatória do Registo Predial

(3) Assinalar com um X

Vem apresentar junto de V.Exª, no âmbito do processo de Revisão do Plano Diretor Municipal de Sabrosa a seguinte exposição:

3 Tipologia de documento sobre o qual é pretendida a exposição: (assinalar com um X)

1	Proposta	
2	Outros (indicar)	Exposição, pedido de esclarecimento e, eventualmente, reclamação

Teste de Firma Magistral

4. Exposição: (reclamação/observação/sugestão/pedido de esclarecimento)

A presente exposição tem o duplo objectivo de obter um cabal esclarecimento e, eventualmente, de reclamar, quanto à classificação atribuída na actual revisão do PDM, à parcela de terreno acima identificada, e devidamente delimitada na vista aérea extraída do GOOGLE earth, aqui junta como Doc. 1.

Junta-se, também, como Doc. 2, a caderneta predial rústica da parcela em causa.

Conforme resulta da consulta ao Doc. 1, a parcela de terreno confronta a norte com a Rua que a separa do parque de diversões e de outros jardins, a sul com o Largo do Chorão e Fontanário, a nascente com Rodrigo Dias da Costa, e a poente com a estrada que liga o Largo do Chorão à Estrada Nacional.

Da análise à carta de ordenamento que se anexa como Doc. 3, relacionada com a Revisão do PDM em curso, talvez porque nela não aparece a estrada que separa o parque de diversões da parcela de terreno do aqui requerente, não resulta absolutamente claro que a parcela de terreno em causa esteja toda classificada como Aglomerados Urbanos – Espaços Residenciais de Expansão de Nível II – subsistindo a dúvida sobre se alguma parte dessa parcela estará classificada como RAN – Espaços Agrícolas ou Florestais.

E é precisamente por causa dessa dúvida que a presente exposição/reclamação é apresentada.

Por outro lado, da consulta à Carta de Condicionantes, aqui junta como Doc. 4, resulta claro que nenhuma condicionante lhe é imputada.

De qualquer modo, o requerente pretende esclarecer o seguinte:

1. A parcela de terreno encontra-se claramente dentro do aglomerado urbano da freguesia de Paços;
2. Confronta com arruamentos públicos a Norte, a Sul e a Poente;
3. Conforme facilmente se infere da análise à Carta de Ordenamento (Doc. 3), TODAS as faixas de terrenos confinantes com arruamentos, estão classificadas como Espaços Residenciais de Expansão, numa profundidade nunca inferior a 30/40 metros;
4. Não se compreenderia, pois, que à parcela de terreno em causa fosse aplicado um critério diferente o que, a acontecer, representaria uma grave violação do princípio da equidade;
5. Por outro lado, tal parcela de terreno não tem qualquer aptidão agrícola, na medida em que se trata de um solo argiloso, alagadiço durante os meses de

[Handwritten signature]
Técnico de Planejamento

inverno, e completamente árido no verão.

Pelas razões expostas, terá a parcela de terreno em causa de ser classificada, em toda a sua área, como Aglomerados Urbanos – Espaços Residenciais de Expansão.

Dadas as características da parcela e a sua localização, seria de inteira justiça que lhe fosse atribuído o Nível I, em vez do Nível II previsto na Carta de Ordenamento.

Apresento a V. Exas. respeitosos cumprimentos.

Obs. Se necessitar de mais espaço para a sua exposição, queira anexar outras folhas devidamente numeradas

NOTA:	A Câmara Municipal ponderará as reclamações/observações/sugestões/pedidos de esclarecimentos em observância do n.º 5 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro (RJIGT) na sua atual redação, que se transcreve: <i>5 - A câmara municipal ponderará as reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento apresentados pelos particulares, ficando obrigada a resposta fundamentada perante aqueles que invoquem, designadamente:</i>
	<ul style="list-style-type: none">a) <i>A desconformidade com outros instrumentos de gestão territorial eficazes;</i>b) <i>A incompatibilidade com planos, programas e projetos que devessem ser ponderados em fase de elaboração;</i>c) <i>A desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis;</i>d) <i>A eventual lesão de direitos subjetivos.</i>

Revisão do Plano Diretor Municipal



Tuna de Férias Municipais

Sabrosa, 8 de Julho de 2014

O Requerente,

António Júlio da Silva Teixeira

Pág. 2/2

Título de Física Fluvial

Divisão de Obras, Serviços e Ordenamento do Território

A preencher pelos serviços		Carimbo de entrada a colocar pelo BUA	
N.º de identificação da ficha:		Câmara de Sabrosa	
Observações:		ENTRADA	
		EM 30.05.2014	
		NIPG 4832/14	

Resealh

DISCUSSÃO PÚBLICA – FICHA DE PARTICIPAÇÃO

[Discussão Pública nos termos do n.º 3 do artigo 77.º do D.L. n.º 380/89, de 22 de setembro (RJIGT) na sua atual redação]

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sabrosa

1 Identificação do requerente

1	Nome ⁽¹⁾	António José Garrido Seara						
2	N.º de identificação civil ⁽¹⁾	1969925		3	Tipo de documento ⁽¹⁾	<input type="checkbox"/> CC / BI	<input type="checkbox"/> Passaporte	
4	N.º Identificação Fiscal ⁽¹⁾	163 476 748	5	Código Postal ⁽¹⁾	4200-351	6	Telef. Telem. ⁽¹⁾	964055734
7	Morada ⁽¹⁾	Rua José Maria Pedroto n.º 23, Habitação 29-A						
8	E-mail	nunosera@vinorte.pt						

(1) Campos de preenchimento obrigatório

2 Identificação da parcela / lote / propriedade

1	Freguesia ⁽¹⁾	S. Martinho de Anta						
2	Localização / Morada ⁽¹⁾	Lugar de Souto						
3	N.º Processo na Câmara (quando aplicável)		4	Artigo Matricial ⁽²⁾	1620, 5056,5065, 1621,5052	5	Prédio Urbano ⁽³⁾	X

(1) Campos de preenchimento obrigatório

(2) Anexar cópia da Caderneta Predial ou descrição do artigo na Conservatória do Registo Predial

(3) Assinalar com um X

Vem apresentar junto de V.Ex^a, no âmbito do processo de Revisão do Plano Diretor Municipal de Sabrosa a seguinte exposição:

3 Tipologia de documento sobre o qual é pretendida a exposição: (assinalar com um X)

1	Proposta	X
2	Outros (indicar)	

Revisão do Plano Director Municipal



SABROSA
Município

Técnico de Serviços Municipais

4. Exposição: (reclamação/observação/sugestão/pedido de esclarecimento)

O requerente em questão vem por este meio reclamar da alteração de uso previsto na revisão do Plano Director Municipal para o terreno supra identificado na medida em que foi prejudicado derivado ao facto da zona de Solo Urbanizado (Espaço Residencial de nível I) ter sido diminuído relativamente à Classificação anterior do PDM e à proposta de alteração do mesmo.

O requerente, proprietário da área de aproximadamente 25 000 m², abaixo identificada, pretendia para o terreno em questão uma intervenção urbanística que englobava a totalidade da área, cuja revisão veio adulterar o pretendido, visto que o mesmo estava a equacionar, baseado em informações camarárias (Proposta de alteração do PDM), que o mesmo se tornasse todo solo urbanizado, estragando por completo um projecto de carácter habitacional que estava em estudo.

Pede deferimento,

Revisão do Plano Diretor Municipal



Fica de Física Plausível

Obs. Se necessitar de mais espaço para a sua exposição, queira anexar outras folhas devidamente numeradas

NOTA: A Câmara Municipal ponderará as reclamações/observações/sugestões/pedidos de esclarecimentos em observância do n.º 5 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro (RJIGT) na sua atual redação, que se transcreve:

5 - A câmara municipal ponderará as reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento apresentados pelos particulares, ficando obrigada a resposta fundamentada perante aqueles que invoquem, designadamente:

- a) A desconformidade com outros instrumentos de gestão territorial eficazes;
- b) A incompatibilidade com planos, programas e projetos que devessem ser ponderados em fase de elaboração;
- c) A desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis;
- d) A eventual lesão de direitos subjetivos.

Sabrosa, 29 de Mai de 2014

O Requerente,

Pág. 2/2

Revisão do Plano Diretor Municipal



Protocolo de Revisão do Plano Diretor Municipal

Divisão de Obras, Serviços e Ordenamento do Território

A preencher pelos serviços		Carimbo de entrada a colocar pelo BUA
N.º de identificação da ficha:		CÂMARA MUNICIPAL DE SABROSA ENTRADA
Observações:		EM 11/06/2014 N.º C.R.O. N.º N.º 5245/14

CR07228

DISCUSSÃO PÚBLICA -- FICHA DE PARTICIPAÇÃO

[Discussão Pública nos termos do n.º 3 do artigo 77.º do D.L. n.º 380/99, de 22 de setembro (RJIGT) na sua atual redação]

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sabrosa

1 Identificação do requerente

1	Nome ⁽¹⁾	<i>Yves Alfonso Ribeiro Rocha</i>		
2	N.º de identificação civil ⁽¹⁾	3599345	3	Tipo de documento ⁽¹⁾ <input checked="" type="checkbox"/> CC / BI <input type="checkbox"/> Passaporte
4	N.º Identificação Fiscal ⁽¹⁾	138150435	5	Código Postal ⁽¹⁾ 2005 - 041
6	Morada ⁽¹⁾	Rua da Fonte nº 1 Esg. Pinhão		
7	E-mail	yafonrodrigao@hotmail.com		

(1) Campos de preenchimento obrigatório

2 Identificação da parcela / lote / propriedade

1	Freguesia ⁽¹⁾	171016		
2	Localização / Morada ⁽¹⁾	São Cristóvão		
3	N.º Processo na Câmara (quando aplicável)	4	Artigo Matricial ⁽²⁾	1108
		5	Prédio Urbano ⁽³⁾	<input type="checkbox"/>
			Prédio Rústico ⁽³⁾	<input checked="" type="checkbox"/>

(1) Campos de preenchimento obrigatório

(2) Anexar cópia da Caderneta Predial ou descrição do artigo na Conservatória do Registo Predial

(3) Assinalar com um X

Vem apresentar junto de V.Ex^a, no âmbito do processo de Revisão do Plano Diretor Municipal de Sabrosa a seguinte exposição:

3 Tipologia de documento sobre o qual é pretendida a exposição: (assinalar com um X)

1	Proposta	X
2	Outros (indicar)	

Revisão do Plano Diretor Municipal



2014 - Revisão do PDM

4. Exposição: (reclamação/observação/sugestão/pedido de esclarecimento)

Venho por este meio, solicitar a v. exs., no âmbito do processo de Revisão do Plano Diretor Municipal de Sabrosa, que o artigo acima mencionado seja por v. exs. englobado no abrangimento do PDM.

meus cumprimentos

José Ribeiro

Obs. Se necessitar de mais espaço para a sua exposição, queira anexar outras folhas devidamente numeradas

NOTA: A Câmara Municipal ponderará as reclamações/observações/sugestões/pedidos de esclarecimentos em observância do n.º 5 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro (RJIGT) na sua atual redação, que se transcreve:

5 - A câmara municipal ponderará as reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento apresentados pelos particulares, ficando obrigada a resposta fundamentada perante aqueles que invoquem, designadamente:

- a) A desconformidade com outros instrumentos de gestão territorial eficazes;
- b) A incompatibilidade com planos, programas e projetos que devessem ser ponderados em fase de elaboração;
- c) A desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis;
- d) A eventual lesão de direitos subjetivos.

Sabrosa, 11 de junho de 2015

O Requerente,

José Afonso Ribeiro Ribeiro

Pág. 2/2

Traça de Fernando Magalhães
Divisão de Obras, Serviços e Ordenamento do Território

A preencher pelos serviços		Carimbo de entrada a colocar pelo BUA	
N.º de identificação da ficha:		CÂMARA MUNICIPAL DE SABROSA ENTRADA EM <u>01/07/2014</u> LIVRO N.º <u>N.º 5926/14</u> <u>CEIS/2014</u>	
Observações:			

DISCUSSÃO PÚBLICA – FICHA DE PARTICIPAÇÃO

[Discussão Pública nos termos do n.º 3 do artigo 77.º do D.L. n.º 380/99, de 22 de setembro (RJIGT) na sua atual redação]

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sabrosa
1 Identificação do requerente

1	Nome ⁽¹⁾	Isaque Lages de Paiva						
2	N.º de identificação civil ⁽¹⁾	6135980		3	Tipo de documento ⁽¹⁾	<input type="checkbox"/> CC / BI	<input type="checkbox"/> Passaporte	
4	N.º Identificação Fiscal ⁽¹⁾	158333365	5	Código Postal ⁽¹⁾	5085-201	6	Telef. Telem. ⁽¹⁾	934934666
7	Morada ⁽¹⁾	Quinta do Isaac - Chancelheiros						
8	E-mail	Quintadoisaac@sapo.pt						

(1) Campos de preenchimento obrigatório

2 Identificação da parcela / lote / propriedade

1	Freguesia ⁽¹⁾	Covas do Douro						
2	Localização / Morada ⁽¹⁾	Quinta do Isaac – Formigosa - Chancelheiros						
3	N.º Processo na Câmara (quando aplicável)		4	Artigo Matricial ⁽²⁾	335	5	Prédio Urbano ⁽³⁾	

(1) Campos de preenchimento obrigatório

(2) Anexar cópia da Caderneta Predial ou descrição do artigo na Conservatória do Registo Predial

(3) Assinalar com um X

Vem apresentar junto de V.Ex^a, no âmbito do processo de Revisão do Plano Diretor Municipal de Sabrosa a seguinte exposição:

3 Tipologia de documento sobre o qual é pretendida a exposição: (assinalar com um X)

1	Proposta	
2	Outros (indicar)	

4. Exposição: (reclamação/observação/sugestão/pedido de esclarecimento)

Exmo Senhor Presidente da Camara Municipal de Sabrosa

No ano de 2011 adquiri no lugar de Chanceleiros uma propriedade com cerca de 5 hectares de terreno, vinha e olival, criando uma empresa virada para a produção e comercialização de vinhos, azeite, produtos regionais e enoturismo. Tenho como objectivo um plano de investimentos em infraestruturas que passa por casa de habitação, adega e armazém, e com isto também valorizar o lugar e o concelho.

Já se encontra em curso a passagem da sede da minha empresa para a minha propriedade em Chanceleiros, pretendo a criação de alguns postos de trabalho inserido na vertente económica da região do Douro.

Por este motivo, venho solicitar para que o PDM, abranja para zona de construção o prédio identificado com o Nº matricial 335, no lugar da Formigosa – Chanceleiros

Agradeço a atenção que possa dispensar sobre este meu pedido, e desde já estou a sua inteira disposição para mais algum esclarecimento que ache necessário.

Com os meus melhores Cumprimentos
Isaque Lages de Paiva

Isaque Lages de Paiva

Revisão do Plano Diretor Municipal



Técnico de Planejamento
Francis Huguenin

(Large empty rectangular box for comments)

Obs. Se necessitar de mais espaço para a sua exposição, queira anexar outras folhas devidamente numeradas

NOTA: A Câmara Municipal ponderará as reclamações/observações/sugestões/pedidos de esclarecimentos em observância do n.º 5 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro (RJIGT) na sua atual redação, que se transcreve:

5 - A câmara municipal ponderará as reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento apresentados pelos particulares, ficando obrigada a resposta fundamentada perante aqueles que invoquem, designadamente:

- a) A desconformidade com outros instrumentos de gestão territorial eficazes;
- b) A incompatibilidade com planos, programas e projetos que devessem ser ponderados em fase de elaboração;
- c) A desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis;
- d) A eventual lesão de direitos subjetivos.

Sabrosa, 01 de Julho de 2014

O Requerente,

Jaqueline Lage da Paixão

Pág. 2/2

Revisão do Plano Diretor Municipal



Terra de Serra e Marés

Divisão de Obras, Serviços e Ordenamento do Território

A preencher pelos serviços		Carimbo de entrada a colocar pelo BUA
N.º de identificação da ficha:		MUNICÍPIO DE SABROSA ENTRADA EM 02/07/2014 N.º 6700/14 N.º
Observações:		CERCA DE

DISCUSSÃO PÚBLICA – FICHA DE PARTICIPAÇÃO

[Discussão Pública nos termos do n.º 3 do artigo 77.º do D.L. n.º 380/99, de 22 de setembro (RJIGT) na sua atual redação]

Exmo. Sr.

Presidente da Câmara Municipal de Sabrosa

1 Identificação do requerente

1	Nome ⁽¹⁾	Octávio Henrique Rodrigues de Roche						
2	N.º de identificação civil ⁽¹⁾	11125718	3	Tipo de documento ⁽¹⁾	<input type="checkbox"/> CC / BI	<input type="checkbox"/> Passaporte		
4	N.º Identificação Fiscal ⁽¹⁾	223152463	5	Código Postal ⁽¹⁾	5060-241	6	Telef. Telem. ⁽¹⁾	966930354
7	Morada ⁽¹⁾	Rua do Arreiro Videira do Douro Paço Sabrosa						
8	E-mail							

(1) Campos de preenchimento obrigatório

2 Identificação da parcela / lote / propriedade

1	Freguesia ⁽¹⁾	Paços						
2	Localização / Morada ⁽¹⁾	Val Freixo - Videira do Douro						
3	N.º Processo na Câmara (quando aplicável)		4	Artigo Matricial ⁽²⁾	032101 20040720	5	Prédio Urbano ⁽³⁾	
							Prédio Rústico ⁽³⁾	X

(1) Campos de preenchimento obrigatório

(2) Anexar cópia da Caderneta Predial ou descrição do artigo na Conservatória do Registo Predial

(3) Assinalar com um X

Vem apresentar junto de V.Ex^a, no âmbito do processo de Revisão do Plano Diretor Municipal de Sabrosa a seguinte exposição:

3 Tipologia de documento sobre o qual é pretendida a exposição: (assinalar com um X)

1	Proposta	X
2	Outros (indicar)	

Terra de Fernando Magalhães

Divisão de Obras, Serviços e Ordenamento do Território

A preencher pelos serviços N.º de identificação da ficha: Observações:	Carimbo de entrada a colocar pelo BUA <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; text-align: center;"> CÂMARA MUNICIPAL DE SABROSA ENTRADA <u>EM 17/03/2014</u> <u>LIVRO N.º 6223 LIN.º</u> <u>CE:2204</u> </div>
---	--

DISCUSSÃO PÚBLICA – FICHA DE PARTICIPAÇÃO

[Discussão Pública nos termos do n.º 3 do artigo 77.º do D.L. n.º 380/99, de 22 de setembro (RJIGT) na sua atual redação]

Exmo. Sr.**Presidente da Câmara Municipal de Sabrosa****1 Identificação do requerente**

1	Nome ⁽¹⁾	<i>José Manuel Cunha da Rocha</i>				
2	N.º de identificação civil ⁽¹⁾	<i>03625965-</i>		3	Tipo de documento ⁽¹⁾	<input type="checkbox"/> CC / BI <input type="checkbox"/> Passaporte
4	N.º Identificação Fiscal ⁽¹⁾	<i>153280581</i>		5	Código Postal ⁽¹⁾	<i>5060 - 241</i>
7	Morada ⁽¹⁾	<i>Rua do Arieiro Vila de Domus Paços Sabrosa</i>				
8	E-mail					

(1) Campos de preenchimento obrigatório

2 Identificação da parcela / lote / propriedade

1	Freguesia ⁽¹⁾	<i>Paços</i>						
2	Localização / Morada ⁽¹⁾	<i>Arieiro</i>						
3	N.º Processo na Câmara (quando aplicável)		4	Artigo Matricial ⁽²⁾		5	Prédio Urbano ⁽³⁾	
							Prédio Rústico ⁽³⁾	X

(1) Campos de preenchimento obrigatório

(2) Anexar cópia da Caderneta Predial ou descrição do artigo na Conservatória do Registo Predial

(3) Assinalar com um X

Vem apresentar junto de V.Exª, no âmbito do processo de Revisão do Plano Diretor Municipal de Sabrosa a seguinte exposição:

3 Tipologia de documento sobre o qual é pretendida a exposição: (assinalar com um X)

1	Proposta		X
2	Outros (indicar)		

Tuna de Ferme Magalhães
Divisão de Obras, Serviços e Ordenamento do Território

A preencher pelos serviços		Carimbo de entrada a colocar pelo BUA
N.º de identificação da ficha:		MUNICÍPIO DE SABROSA E N T R A D A <u>EM 09/01/2014</u> <u>LMRONº 6298/H4</u> <u>CR-52204</u>
Observações:		

DISCUSSÃO PÚBLICA – FICHA DE PARTICIPAÇÃO

[Discussão Pública nos termos do n.º 3 do artigo 77.º do D.L. n.º 380/99, de 22 de setembro (RJIGT) na sua atual redação]

Exmo. Sr.
Presidente da Câmara Municipal de Sabrosa
1 Identificação do requerente

1	Nome ⁽¹⁾	<i>António José Roche de Matos</i>					
2	N.º de identificação civil ⁽¹⁾	1636527	3	Tipo de documento ⁽¹⁾	<input checked="" type="checkbox"/> CC/ BI	<input type="checkbox"/> Passaporte	
4	N.º Identificação Fiscal ⁽¹⁾	18923209	5	Código Postal ⁽¹⁾	5060-187	6	Telef. Telem. ⁽¹⁾
7	Morada ⁽¹⁾	<i>Rua de São Domingos n.º 1 - Fermentos</i>					
8	E-mail						

(1) Campos de preenchimento obrigatório

2 Identificação da parcela / lote / propriedade

1	Freguesia ⁽¹⁾	<i>Pais</i>					
2	Localização / Morada ⁽¹⁾	<i>Fermentos / São Domingos</i>					
3	N.º Processo na Câmara (quando aplicável)		4	Artigo Matricial ⁽²⁾	6161	5	Prédio Urbano ⁽³⁾
							Prédio Rústico ⁽³⁾

(1) Campos de preenchimento obrigatório

(2) Anexar cópia da Caderneta Predial ou descrição do artigo na Conservatória do Registo Predial

(3) Assinalar com um X

Vem apresentar junto de V.Ex^a, no âmbito do processo de Revisão do Plano Diretor Municipal de Sabrosa a seguinte exposição:

3 Tipologia de documento sobre o qual é pretendida a exposição: (assinalar com um X)

1	Proposta	
2	Outros (indicar)	

Revisão do Plano Diretor Municipal



Tribunal de Recursos Municipais

Divisão de Obras, Serviços e Ordenamento do Território

A preencher pelos serviços		Carimbo de entrada a colocar pelo BUA	
N.º de identificação da ficha:		MUNICÍPIO DE SABROSA	
Observações:		ENTRADA	
		EM 09/07/2014	
		LARONº 6310114	
		CEP 22220-000	

DISCUSSÃO PÚBLICA – FICHA DE PARTICIPAÇÃO

[Discussão Pública nos termos do n.º 3 do artigo 77.º do D.L. n.º 380/99, de 22 de setembro (RJIGT) na sua atual redação]

Exmo. Sr.

Presidente da Câmara Municipal de Sabrosa

1 Identificação do requerente

1	Nome ⁽¹⁾	Maria Lucinda Fernandes Correia		
2	N.º de identificação civil ⁽¹⁾	02797648	3	Tipo de documento ⁽¹⁾
4	N.º Identificação Fiscal ⁽¹⁾	102 98-2132	5	Código Postal ⁽¹⁾
7	Morada ⁽¹⁾	rua de Santo António - Fermentões		
8	E-mail			

(1) Campos de preenchimento obrigatório

2 Identificação da parcela / lote / propriedade

1	Freguesia ⁽¹⁾	Paços			
2	Localização / Morada ⁽¹⁾	Fermentões / S. Domingos			
3	N.º Processo na Câmara (quando aplicável)		4	Artigo Matricial ⁽²⁾	
			Em projecto de negociação	5	Prédio Urbano ⁽³⁾
				5	Prédio Rústico ⁽³⁾

(1) Campos de preenchimento obrigatório

(2) Anexar cópia da Céderneta Predial ou descrição do artigo na Conservatória do Registo Predial

(3) Assinalar com um X

Vem apresentar junto de V.Ex^a, no âmbito do processo de Revisão do Plano Diretor Municipal de Sabrosa a seguinte exposição:

3 Tipologia de documento sobre o qual é pretendida a exposição: (assinalar com um X)

1	Proposta	
2	Outros (indicar)	

Revisão do Plano Diretor Municipal



Término de Férias Municipais

Divisão de Obras, Serviços e Ordenamento do Território

A preencher pelos serviços		Carimbo de entrada a colocar pelo BUA
N.º de identificação da ficha:		MUNICÍPIO DE SABROSA ENTRADA EM 09/03/2014 LVRON.º 6316/14 N.º
Observações:		ER.º 22

DISCUSSÃO PÚBLICA – FICHA DE PARTICIPAÇÃO

[Discussão Pública nos termos do n.º 3 do artigo 77.º do D.L. n.º 380/99, de 22 de setembro (RJIGT) na sua atual redação]

Exmo. Sr.

Presidente da Câmara Municipal de Sabrosa

1 Identificação do requerente

1	Nome ⁽¹⁾	<i>Silvia Conceição Coimbra Rocha</i>						
2	N.º de identificação civil ⁽¹⁾	10864620	3	Tipo de documento ⁽¹⁾	<input type="checkbox"/> CC ABT	<input type="checkbox"/> Passaporte		
4	N.º Identificação Fiscal ⁽¹⁾	103844300	5	Código Postal ⁽¹⁾	5060-189	6	Telef. Telem. ⁽¹⁾	259939663
7	Morada ⁽¹⁾	<i>Rua do comércio</i>						
8	E-mail							

(1) Campos de preenchimento obrigatório

2 Identificação da parcela / lote / propriedade

1	Freguesia ⁽¹⁾	<i>Pacos -</i>						
2	Localização / Morada ⁽¹⁾	<i>Boucinho / fermentões</i>						
3	N.º Processo na Câmara (quando aplicável)		4	Artigo Matricial ⁽²⁾		5	Prédio Urbano ⁽³⁾	
							Prédio Rústico ⁽³⁾	X

(1) Campos de preenchimento obrigatório

(2) Anexar cópia da Caderneta Predial ou descrição do artigo na Conservatória do Registo Predial

(3) Assinalar com um X

Vem apresentar junto de V.Exª, no âmbito do processo de Revisão do Plano Diretor Municipal de Sabrosa a seguinte exposição:

3 Tipologia de documento sobre o qual é pretendida a exposição: (assinalar com um X)

1	Proposta	
2	Outros (indicar)	

Revisão do Plano Diretor Municipal



Tesouro de Penedo Magalhães

Divisão de Obras, Serviços e Ordenamento do Território

A preencher pelos serviços		Carimbo de entrada a colocar pelo BUA	
N.º de identificação da ficha:		MUNICÍPIO DE SABROSA ENTRADA EM 09/07/2014 ENRON. 6326/14 Portaria	
Observações:			

DISCUSSÃO PÚBLICA – FICHA DE PARTICIPAÇÃO

[Discussão Pública nos termos do n.º 3 do artigo 77.º do D.L. n.º 380/99, de 22 de setembro (RJIGT) na sua atual redação]

Exmo. Sr.

Presidente da Câmara Municipal de Sabrosa

1 Identificação do requerente

1	Nome ⁽¹⁾	Maria de Fátima Lopes Coutinho dos Anjos			
2	N.º de identificação civil ⁽¹⁾	7462483	3	Tipo de documento ⁽¹⁾	<input checked="" type="checkbox"/> CC / BI <input type="checkbox"/> Passaporte
4	N.º Identificação Fiscal ⁽¹⁾	183628373	5	Código Postal ⁽¹⁾	6 Telef. Telem. ⁽¹⁾
7	Morada ⁽¹⁾	Avenida Periquae, n.º 49, 2.º Dto Matosinhos			
8	E-mail				

(1) Campos de preenchimento obrigatório

2 Identificação da parcela / lote / propriedade

1	Freguesia ⁽¹⁾	Pacos				
2	Localização / Morada ⁽¹⁾	Fernentais - Bousinhas				
3	N.º Processo na Câmara (quando aplicável)	5/09	4	Artigo Matricial ⁽²⁾	5394	Prédio Urbano ⁽³⁾
					5	Prédio Rústico ⁽³⁾

(1) Campos de preenchimento obrigatório

(2) Anexar cópia da Caderneta Predial ou descrição do artigo na Conservatória do Registo Predial

(3) Assinalar com um X

Vem apresentar junto de V.Ex^a, no âmbito do processo de Revisão do Plano Diretor Municipal de Sabrosa a seguinte exposição:

3 Tipologia de documento sobre o qual é pretendida a exposição: (assinalar com um X)

1	Proposta	
2	Outros (indicar)	Reclamação

Técnico Físico Magalhães

Divisão de Obras, Serviços e Ordenamento do Território

A preencher pelos serviços	Carimbo de entrada a colocar pelo BUA
N.º de identificação da ficha:	<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content; margin: auto;"> MUNICÍPIO DE SABROSA E N T R A D A <u>EM 09/07/2014</u> <u>PROV.º — N.º 6345/14</u> <i>[Handwritten signature]</i> </div>
Observações:	

DISCUSSÃO PÚBLICA – FICHA DE PARTICIPAÇÃO

[Discussão Pública nos termos do n.º 3 do artigo 77.º do D.L. n.º 380/99, de 22 de setembro (RJIGT) na sua atual redação]

Exmo. Sr.**Presidente da Câmara Municipal de Sabrosa****1 Identificação do requerente**

1	Nome ⁽¹⁾	Joaquim Raquel Correia Rodrigues				
2	N.º de identificação civil ⁽¹⁾			3	Tipo de documento ⁽¹⁾	<input type="checkbox"/> CC / BI <input type="checkbox"/> Passaporte
4	N.º Identificação Fiscal ⁽¹⁾	192508334	5	Código Postal ⁽¹⁾	5060-189	6 Telef. Telem. ⁽¹⁾
7	Morada ⁽¹⁾	Rua do concelho n.º 19 - Fenamentos				
8	E-mail					

(1) Campos de preenchimento obrigatório

2 Identificação da parcela / lote / propriedade

1	Freguesia ⁽¹⁾	Pacos				
2	Localização / Morada ⁽¹⁾	S. Domingos / Fenamentos				
3	N.º Processo na Câmara (quando aplicável)		4	Artigo Matricial ⁽²⁾	5	6
				Artigo Matricial ⁽²⁾	Processo de Registo	Prédio Urbano ⁽³⁾

(1) Campos de preenchimento obrigatório

(2) Anexar cópia da Caderneta Predial ou descrição do artigo na Conservatória do Registo Predial

(3) Assinalar com um X

Vem apresentar junto de V.Ex^a, no âmbito do processo de Revisão do Plano Diretor Municipal de Sabrosa a seguinte exposição:

3 Tipologia de documento sobre o qual é pretendida a exposição: (assinalar com um X)

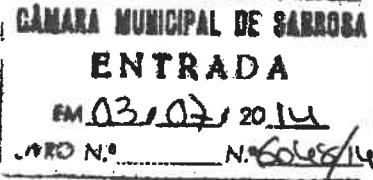
1	Proposta	X
2	Outros (indicar)	



SABROSA
Município

Terra de Festeiro Magalhães

Divisão de Obras, Serviços e Ordenamento do Território

A preencher pelos serviços	Carimbo de entrada a colocar pelo BUA  <i>CEP 2220-000</i>
N.º de identificação da ficha:	
Observações:	

DISCUSSÃO PÚBLICA – FICHA DE PARTICIPAÇÃO

[Discussão Pública nos termos do n.º 3 do artigo 77.º do D.L. n.º 380/99, de 22 de setembro (RJIGT) na sua atual redação]

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sabrosa

1 Identificação do requerente

1	Nome ⁽¹⁾	Maria do Rosário Sousa Botelho de Moura Ferreira				
2	N.º de identificação civil ⁽¹⁾	5718923	Tipo de documento ⁽¹⁾		<input checked="" type="checkbox"/> CC / BI	<input type="checkbox"/> Passaporte
4	N.º Identificação Fiscal ⁽¹⁾	102 952 507	Código Postal ⁽¹⁾	5060-338	Telef. Telem. ⁽¹⁾	911512294
7	Morada ⁽¹⁾	Prédio 2, Entrada 2, R/C D.Iº - Urbanização do Bacelo – Sabrosa				
8	E-mail					

(1) Campos de preenchimento obrigatório

2 Identificação da parcela / lote / propriedade

1	Freguesia ⁽¹⁾	Sabrosa				
2	Localização / Morada ⁽¹⁾	Quinta do Conde – Sabrosa				
3	N.º Processo na Câmara (quando aplicável)		Artigo Matricial ⁽²⁾	<input checked="" type="checkbox"/> 3	Prédio Urbano ⁽³⁾	
					Prédio Rústico ⁽³⁾	

(1) Campos de preenchimento obrigatório

(2) Anexar cópia da Caderneta Predial ou descrição do artigo na Conservatória do Registo Predial

(3) Assinalar com um X

Vem apresentar junto de V.Ex^a, no âmbito do processo de Revisão do Plano Diretor Municipal de Sabrosa a seguinte exposição:

3 Tipologia de documento sobre o qual é pretendida a exposição: (assinalar com um X)

1	Proposta	
2	Outros (indicar)	Reclamação/Requerimento

4. Exposição: (reclamação/observação/sugestão/pedido de esclarecimento)

**Exposição e Reclamação face à Revisão do Plano Director Municipal de Sabrosa
No concernente ao Capítulo II
Unidades Operativas de Planeamento e Gestão
Art.º 74
Conteúdos Programáticos
4 – UOPG4 – PARQUE DA VILA**

A signatária/proprietária Maria do Rosário Sousa Botelho de Moura Ferreira, solteira, contribuinte n.º 102 952 507, residente no Prédio 2, Entrada 2, R/C Dt.º, Urbanização do Bacelo, 5060 Sabrosa, vem respeitosamente **Expor, Reclamar e Requerer** a anulação do previsto na Revisão do P.D.M. de Sabrosa no referente ao N.º 4 UOPG 4 – Parque da Vila, pelos seguintes motivos e evidências:

1 – Considera-se que prever e FAZER mais um “PARQUE DA VILA” em Sabrosa, é verdadeiramente IRREAL, MEGALÓMANO, DISTORÇOR DA REDE URBANA, EMPOBRECEDOR DO DESENVOLVIMENTO DA REDE URBANA DA EDILIDADE, E VAI MESMO EMPOBRECER O PRÓPRIO ERÁRIO DO MUNICÍPIO, impedindo-o de receber futuros réditos proporcionados por edificações e comércio que deixa de poder ser feita.

2 – Na verdade, já existem na Vila de Sabrosa TRÊS (3) – Parques da Vila:

A – Um a Nascente, logo à entrada da Vila com área de recreio e lazer.

B – Outro – rodeando o Chafariz Público com frondoso arvoredo e área de recreio e lazer bem no centro da Vila e que confina com a E.M.323 e está pois a menos de 25 m de distância da UOPG4!!!!

C – O Terceiro, com 22,865 m², bem no centro urbano da Vila, onde nele 17,582 m² é área aberta de lazer e de recreio e de áreas verdes e de utilização colectiva, assim como 3,456 m² de utilização colectiva (Piscinas Cobertas) e 5,586 m² para arruamentos, passeios e estacionamentos.



Terra de Fernão Magalhães

Este, dista da UOPG-4 (que agora se quer converter também em Parque da Vila) menos de 100 m!!!!

3 – Como é que uma Vila com 1.176 habitantes, tem TRÊS PARQUES DA VILA TODOS NO CENTRO DA VILA – perfazendo os três mais de 3 hectares de áreas de lazer, recreio e áreas verdes?

E mesmo assim pretendem fazer outro

Parque da Vila?

Para quê? E para Quem?

Quem é que na verdade iria beneficiar com isso?

Realmente gastar dinheiro com compra de terreno, feitura do parque, e futura conservação dele, e que irá ser o 4.^º (quarto) Parque da Vila, e que nem para as moscas ou moscardos vai servir, será realmente uma total delapidação do erário municipal só a favor provavelmente de grilos, texugos e aranhões, pois esta fauna é que provavelmente se iria servir de tal parque.

E todo esse futuro “habitat” bem no centro da Vila, obstando que esse terreno seja bem utilizado em comércio (que não tem onde se colocar) – área de Escritórios e Serviços, ou mesmo de habitações, escorraçando possíveis investidores de imobiliário a fugirem para S. Martinho, ou talvez para as freguesias mais próximas do Concelho de Alijó, etc.etc...

Tal projecto megalómano – em plena época de carestia e necessidades económicas municipais, estamos certos que é produto não de mentes terrestres, mas sim vindas da Via Láctea.

E o Município, e a Assembleia Municipal nem sequer reparam, que sendo a Vila de Sabrosa uma Vila de características agrícola e rural, quase que não há habitações nela que não tenha o “seu quintal” o “seu jardim” as “suas hortas” – essas sim, verdadeiros parques privados – e que é por isso que os seus habitantes não têm necessidade de mais Parques Públicos?

Já não basta termos DUAS PISCINAS às moscas, para passarmos a ter 4 (quatro) Parques de Lazer e Recreio, não distantes uns dos outros mais de 100 m?

Tal Revisão do Plano Director, no referente ao 4 UOPG-4 Parque da Vila, se viesse a ser aprovado, traria pois como consequência:

*Terra de Fernão Magalhães*

- Prejudicar em definitivo os interesses legitimamente protegidos por Lei dos actuais proprietários dos terrenos em que tal "Parque da Vila" se iria construir, e só beneficiando interesses ocultos e inimagináveis.
- Violar os direitos e expectativas de todos os actuais Municípios do Município de Sabrosa.
- Destruir ainda mais o Erário Público do Município, pois não só com:
 - As despesas de feitura de tal Parque;
 - As futuras despesas de manutenção do parque;
 - Retirada de futuros activos do Município que lhe advirão se for alterado o que está regulamentado, pois a construção de edifícios e comércio no futuro em tal terreno, irá trazer riqueza anual ao Município não só pelo pagamento de impostos autárquicos, como de rendimentos do comércio ali futuramente a instalar;
 - A população da Vila (1.176 habitantes) está mais que saturada de Parques, Espaços Verdes, piscinas etc, etc... basta só ver os "famosos" Circuito de Manutenção e Campo de Ténis (construídos (e a que preço!!!!) pela Junta de Freguesia de Sabrosa) no lugar excelente e idílico que é o Miradouro de Sabrosa, em completo estado de degradação. Ai sim, seria o lugar excelente para o 4.º Parque da Vila, incluindo também o já por demais desejado Parque de Campismo da Vila de Sabrosa (quanto mais tempo de espera?).

E em contrapartida, a Edilidade e a Assembleia Municipal parecem só ter necessidade de colocar "bancos de jardins" pelas ruas da Vila, não se preocupando com reter na Vila "assistência médico-maternal" ou "escolas" ou os "Correios", ou o "Tribunal", ou a "Repartição de Finanças", etc. etc...

Parece que afinal, a Edilidade não pretende fazer de Sabrosa uma Vila Activa, onde se possa

Terra de Fernão Magalhães

trabalhar, manter Família e proporcionar futuros locais de trabalho para os seus municípios, mas só tem interesse em criar locais de lazer (ao ar livre) e inundar o Centro da Vila com "bancos de jardim" para não só descanso e dormida contínua e permanente dos seus municípios, como para em tais bancos os Turistas poderem "dormir" e "sonhar" como é que seria uma Vila de Sabrosa laboriosa e culta!

Exm.ºs Senhores Presidente da Câmara Municipal de Sabrosa e Assembleia Municipal

A Vila de Sabrosa precisa de mais casas – e no centro dela – para o futuro das habitações, e de seu Comércio e Serviços, e já basta de Parques da Vila

Não haja pois Revisão nenhuma sobre o Plano Director do Município referente à UOPG4.

Obs. Se necessitar de mais espaço para a sua exposição, queira anexar outras folhas devidamente numeradas

NOTA: A Câmara Municipal ponderará as reclamações/observações/sugestões/pedidos de esclarecimentos em observância do n.º 5 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro (RJIGT) na sua atual redação, que se transcreve:
 5 - A câmara municipal ponderará as reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento apresentados pelas particulares, ficando obrigada a resposta fundamentada perante aqueles que lvoquem, designadamente:
 a) A desconformidade com outros instrumentos de gestão territorial eficazes;
 b) A incompatibilidade com planos, programas e projetos que devessem ser ponderados em fase de elaboração;
 c) A desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis;
 d) A eventual lesão de direitos subjetivos.

Sabrosa, 02 de Julho de 2014

A Requerente,

Hélia do Rosário Soárez Baldo Hélia Ferreira

Telf. 964721243

1

2